

DIÁRIO OFICIAL



Nº 4416

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 24.02.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	8
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	9
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	10
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	21
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	22
ATOS DO LEGISLATIVO	25

Concurso Público

Agente Municipal de Trânsito

15 Vagas

Salário de 3 mil + benefícios

Período de inscrições:
02/02/2026 a 24/02/2026

Edital e inscrições:
<http://www.ibgpconcursos.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 66.558, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.680 de 24 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO que a abertura do crédito visa atender as necessidades da SEMUS, tendo em vista que os servidores que estão cedidos ao Município de Vilhena de forma onerosa passaram a ser remunerados pelos seus órgãos de origem, e o município, por sua vez, ficou responsável pelo reembolso correspondente a esses órgãos das verbas fixas; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.957/2026,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde



Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
3190.96.00.00 25000200 Ressarcimento de Despesas de Pessoal
Requisitado R\$ 500.000,00

TOTAL..... R\$ 500.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado” na Ação “Manutenção das Atividades da Saúde” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 6.643/2025 - Plano Plurianual 2026/2029 e nº 6.644/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.559, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.340.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.681 de 24 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de transposição orçamentária, que visa atender a SEMED no pagamento de Vencimentos e Vantagens e Obrigações Patronais dos servidores da Rede Municipal de Ensino – Educação Especial; e

CONSIDERANDO a atribuição da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de adotar as medidas necessárias para assegurar a prestação de serviços educacionais com qualidade aos usuários da Rede Municipal de Ensino; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade e a continuidade do pagamento dos vencimentos e vantagens dos servidores da Rede Municipal de Ensino, em especial aqueles vinculados à Educação Especial; e

CONSIDERANDO que o pagamento das obrigações patronais constitui despesa obrigatória e essencial para o cumprimento das responsabilidades legais do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do orçamento para compatibilização da execução com as demandas operacionais; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.872/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 2.340.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Secretaria Municipal de Educação
1236700762.323 – Atendimento Educação Especial
3190.11.00.00 15000100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 2.040.000,00
3191.13.00.00 15000100 Obrigações Patronais R\$ 300.000,00

TOTAL..... R\$ 2.340.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Secretaria Municipal de Educação
1236500762.324 – Custeio de Pessoal Ativo Educação Infantil
3390.46.00.00 15000100 Auxílio-Alimentação R\$ 2.000.000,00
3390.49.00.00 15000100 Auxílio-Transporte R\$ 340.000,00

TOTAL..... R\$ 2.340.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.560, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.668.203,75.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.682 de 24 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a disponibilidade de recurso financeiro na conta bancária nº 575838711-4, proveniente de transferência do Governo Federal por meio de emenda parlamentar do Deputado Expedito Neto, no montante de R\$ 18.472,90, correspondente ao superávit financeiro apurado em 31/12/2025, destinado à aquisição de material permanente, conforme Portaria GM/MS nº 2.852/2023, Proposta nº 1230-19, para atender o Laboratório Municipal João Luiz da Silva. Ressalta-se que foi solicitada ampliação de meta, a qual foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, por meio da Resolução nº 032/2025/CMS/VILHENA-RO e considerando contrapartida no valor de R\$ 1.471,10, proveniente de rendimento de aplicação financeira da conta investimento do Governo Federal; e

CONSIDERANDO o recurso disponível na conta bancária 576351837-0, o montante de R\$ 1.000.000,00 correspondente a superávit financeiro apurado em 31/12/2025, proveniente do Governo Federal por meio de emenda de Comissão de Assuntos Sociais - CAS para atender as necessidades da Atenção Primária à Saúde - APS, conforme Portaria GM/MS Nº 8.185/2025, Proposta 36000706636202500; e

CONSIDERANDO o recurso disponível na conta bancária 575211964-9, no valor de R\$ 648.259,75, referente a emenda individual da Dep. Rosângela Donadon, proveniente do governo Estadual, Portaria nº 7940 de 10 de dezembro de 2024, Plano de Trabalho e Resolução nº 921/2025/SESAU-CIB, destinada à aquisição de insumos e medicamentos essenciais destinados ao atendimento integral dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no Município de Vilhena, visando garantir a continuidade e a qualidade da assistência farmacêutica na rede municipal de saúde; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.939/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.668.203,75 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde



Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030100712.317 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária à Saúde - APS
3390.39.00.00 26000300 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 1.000.000,00

1030300712.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3390.30.00.00 26210100 Material de Consumo R\$ 648.259,75

1030500712.299 – Manutenção do Laboratório Municipal João Luiz da Silva
4490.52.00.00 26000040 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 1.471,10
4490.52.00.00 26310100 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 18.472,90

TOTAL..... R\$ 1.668.203,75

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.561, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 2.717.946,92.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.683 de 24 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação orçamentária com a finalidade de viabilizar a construção de quadra poliesportiva na Escola Progresso e a ampliação da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, em consonância com o Termo de Convênio nº 044/SEDUC/PGE/2024 e seus aditivos, com recurso disponível em 31/12/2025 na Conta Corrente vinculada nº 71.172-1; e

CONSIDERANDO a necessidade da SEMED de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência; e

CONSIDERANDO a necessidade da priorização na utilização de recursos oriundos de convênios e outras transferências; e

CONSIDERANDO a necessidade da SEMED, em dar celeridade as ações de melhorias junto as Escolas Municipais, que refletirão diretamente na qualidade na oferta de serviços aos alunos da Rede; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.117/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.717.946,92 (dois milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Secretaria Municipal de Educação
1236100762.336 – Expansão e Manutenção das Unidades Escolares de Ensino Fundamental
4490.51.00.00 25000100 Obras e Instalações R\$ 517.946,92

4490.51.00.00 25710000 Obras e Instalações R\$ 2.200.000,00

TOTAL..... R\$ 2.717.946,92

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.562, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 65.613,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.684 de 24 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de crédito para viabilizar a execução de obra para a conclusão do Vestiário do CRECA (atualmente Centro de Convivência da Criança - CCC), e considerando que o recurso é proveniente de Superávit Financeiro, que ficou disponível na conta bancária desta municipalidade, em 31/12/2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.484/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 65.613,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e treze reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
0824300201.187 – Construção de Vestiário no CRECA

4490.51.00.00 25000000 Obras e Instalações R\$ 10.728,00
4490.51.00.00 27010000 Obras e Instalações R\$ 54.885,00

TOTAL..... R\$ 65.613,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a ação “Construção de Vestiário no CRECA” no Programa “Gestão Administrativa Eficiente” da Secretaria Municipal de Assistência Social e nos Anexos das Leis nº 6.643/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, nº 6.644/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.563, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$



920.322,10.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.685 de 24 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação orçamentária com a finalidade de viabilizar a execução do Termo de Convênio nº 578/SEDUC/PGE/2025, destinado à aquisição de parques infantis para atender as escolas da rede municipal, com recurso disponível na Conta Corrente nº 77.460-X em 31/12/2025; e

CONSIDERANDO o saldo disponível em 31/12/2025, na conta corrente vinculada nº 573395155-5, relativa à Emenda Parlamentar nº 202544860013 do Deputado Federal Thiago Flores, conforme Plano de Ação nº 09032025-2-086560, destinados a aquisição de computadores desktop, notebooks e gabinetes, para atualização de laboratórios fixos de informática e implantação de laboratórios móveis em unidades escolares da Rede Municipal; e

CONSIDERANDO o saldo disponível em 31/12/2025, na conta corrente vinculada nº 71.958-7 relativa ao Termo de Compromisso PAR nº 202300233, destinado à aquisição de material permanente para atender as escolas de Educação Infantil; e

CONSIDERANDO o saldo disponível em 31/12/2025, na conta corrente vinculada nº 573149597-8, relativa à Emenda Parlamentar nº 202543310004 da Deputada Federal Cristiane Lopes, conforme Plano de Ação nº 09032025-2-088349, destinados a aquisição de 26 computadores com tela sensível ao toque, a serem utilizados no Atendimento Educacional Especializado – AEE; e

CONSIDERANDO a necessidade da SEMED de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência; e

CONSIDERANDO a necessidade da priorização na utilização de recursos oriundos de convênios e outras transferências; e

CONSIDERANDO a necessidade da SEMED, em dar celeridade as ações de melhorias junto as Escolas Municipais, que refletirão diretamente na qualidade na oferta de serviços aos alunos da Rede; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.122/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 920.322,10 (novecentos e vinte mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Secretaria Municipal de Educação
1236100762.329 – Gestão e Funcionamento das Unidades de Ensino Fundamental
4490.52.00.00 25000100 Equipamentos e Material Permanente R\$ 84.508,32
4490.52.00.00 25710000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 300.000,00
4490.52.00.00 27060100 Equipamentos e Material Permanente R\$ 199.162,01

1236500762.328 – Gestão e Funcionamento das Unidades de Educação Infantil
4490.52.00.00 25690000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 138.205,67

1236700762.323 – Atendimento Educação Especial
4490.52.00.00 27060100 Equipamentos e Material Permanente R\$ 198.446,10

TOTAL..... R\$ 920.322,10

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.564, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 245.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e inciso II, art. 21 da Lei nº 6.644 de 30 de dezembro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração orçamentária com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações de fiscalização, resgate e acolhimento a animais (cães e gatos), através de contratação de Clínica Veterinária, o que demanda manejo adequado, alimentação, abrigo, cuidados básicos e veterinários e destinação responsável; e

CONSIDERANDO que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.417/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1812200262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA
3390.39.00.00 25000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 245.000,00
TOTAL..... R\$ 245.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
4490.51.00.00 25000000 Obras e Instalações R\$ 245.000,00
TOTAL..... R\$ 245.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**PORTARIA Nº 4.140/2026**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.041, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 003/2026/C.E.S.P.D. - Processo Eletrônico nº 329/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.041, de 03 de novembro de 2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.141/2026

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.040, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 002/2026/C.E.S.P.D. - Processo Eletrônico nº 595/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.040, de 03 de novembro de 2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.142/2026

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.014, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 004/2026/C.E.S.P.D. - Processo Eletrônico nº 9.336/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.014, de 25 de setembro de 2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI Nº 6.680, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
3190.96.00.00 25000200 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R\$ 500.000,00

TOTAL..... R\$ 500.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado” na Ação “Manutenção das Atividades da Saúde” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nº 6.643/2025 - Plano Plurianual 2026/2029 e nº 6.644/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

LEI Nº 6.681, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.340.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 2.340.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Secretaria Municipal de Educação
1236700762.323 – Atendimento Educação Especial
3190.11.00.00 15000100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil



R\$ 2.040.000,00
3191.13.00.00 15000100 Obrigações Patronais R\$ 300.000,00

TOTAL..... R\$ 2.340.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Secretaria Municipal de Educação
1236500762.324 – Custeio de Pessoal Ativo Educação Infantil
3390.46.00.00 15000100 Auxílio-Alimentação R\$ 2.000.000,00
3390.49.00.00 15000100 Auxílio-Transporte R\$ 340.000,00

TOTAL..... R\$ 2.340.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

LEI Nº 6.682, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.668.203,75 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.668.203,75 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030100712.317 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária à Saúde - APS
3390.39.00.00 26000300 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000.000,00

1030300712.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3390.30.00.00 26210100 Material de Consumo R\$ 648.259,75

1030500712.299 – Manutenção do Laboratório Municipal João Luiz da Silva
4490.52.00.00 26000040 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.471,10
4490.52.00.00 26310100 Equipamentos e Material Permanente R\$ 18.472,90

TOTAL..... R\$ 1.668.203,75

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

LEI Nº 6.683, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 2.717.946,92 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.717.946,92 (dois milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Secretaria Municipal de Educação
1236100762.336 – Expansão e Manutenção das Unidades Escolares de Ensino Fundamental
4490.51.00.00 25000100 Obras e Instalações R\$ 517.946,92
4490.51.00.00 25710000 Obras e Instalações R\$ 2.200.000,00

TOTAL..... R\$ 2.717.946,92

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

LEI Nº 6.684, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 65.613,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 65.613,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e treze reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
0824300201.187 – Construção de Vestiário no CRECA
4490.51.00.00 25000000 Obras e Instalações R\$ 10.728,00
4490.51.00.00 27010000 Obras e Instalações R\$ 54.885,00

TOTAL..... R\$ 65.613,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro,



de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a ação “Construção de Vestiário no CRECA” no Programa “Gestão Administrativa Eficiente” da Secretaria Municipal de Assistência Social e nos Anexos das Leis nº 6.643/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, nº 6.644/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

LEI Nº 6.685, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 920.322,10 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 920.322,10 (novecentos e vinte mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Secretaria Municipal de Educação
1236100762.329 – Gestão e Funcionamento das Unidades de Ensino Fundamental

4490.52.00.00 25000100 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 84.508,32

4490.52.00.00 25710000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 300.000,00

4490.52.00.00 27060100 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 199.162,01

1236500762.328 – Gestão e Funcionamento das Unidades de Educação Infantil

4490.52.00.00 25690000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 138.205,67

1236700762.323 – Atendimento Educação Especial

4490.52.00.00 27060100 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 198.446,10

TOTAL..... R\$ 920.322,10

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 60/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JOANA JAQUELINE PERIN

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 17326/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora JOANA JAQUELINE PERIN, detentora do Cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “VIII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 03 de fevereiro 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 24 de fevereiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA 001/2026/SEMCOM

EMENTA: DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO NO EVENTO “LANÇAMENTO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO - ASSOCIAÇÃO ASPROVA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas por Lei, Considerando o Evento denominado: “Lançamento do Programa Porteira Adentro na ASPROVA – Associação dos Produtores Rurais do Vale do Ávila - Linha 135 – Vale do Rio Ávila”, realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, no dia 07 de fevereiro de 2026 – sábado (8h às 12h), e Considerando a escalafão de servidores para a cobertura do referido Evento;

RESOLVE:

Artigo. 1º: Conceder, sem prejuízo da remuneração, 01 (um) dia de folga compensatória aos servidores desta Secretaria, sendo:

- 17013 – Raimundo Rogério dos Santos

Artigo 2º: A compensação de que trata o Artigo anterior, está condicionada ao registro de presença no início e término das atividades e deverá ser realizada no período máximo de 01 (um) ano, em período a combinar com a respectiva Chefia Imediata e de acordo com a disponibilidade de cada Departamento.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



- () Aprovo
() Aprovo com ajustes
() Não aprovo

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 02/2026/SEMUS-CMS

DISPÕE EM DAR POSSE AO MEMBRO TITULAR REPRESENTANTE DA ENTIDADE DO SEGMENTO USUÁRIO: IGREJA CATÓLICA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, no uso de suas atribuições e competências legais, que lhe conferem o Art. 10º, inciso IX, do Regimento Interno e estabelecido através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173/2007;

Considerando o Ofício nº 01/2026/IGREJA CATÓLICA, de 14 de janeiro de 2026, referente indicação de Membro Titular e Suplente para representar no Conselho Municipal de Saúde;

Considerando apreciação, debates e deliberações ocorridas na 409ª (Quadringentésima Nona) Reunião Ordinária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse ao Membro Titular, GEISA MARIA VIVAN, em substituição ao Membro Titular, MAYARA APARECIDA CAMPOS FERREIRA, representando a Entidade IGREJA CATÓLICA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independente de Publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrário. Vilhena/RO, 19 de fevereiro de 2026.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Josiele Cristina Varella Ortiz Huber
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

RESOLUÇÃO Nº 02/2026/CMS/VILHENA-RO

Vilhena/RO, 19 de fevereiro de 2026.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua 409ª (Quadringentésima Nona) Reunião Ordinária, realizada no auditório da Casa dos Conselhos, no dia 19 de fevereiro de 2026, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 011/2026/GAB/SEMUS, 05 de fevereiro de 2026, encaminhamento de Plano de Trabalho – Implantação de equipamento de RAI-O-X Digital na Unidade de pronto Atendimento – UPA-24H do Município de Vilhena/RO.

Considerando a Proposta nº 07019/2026-1;

Considerando a apreciação, debates e deliberações ocorridas na 409ª (Quadringentésima Nona) Reunião Ordinária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, referente à Proposta nº 07019/2026-1, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente a implantação de equipamento de RAI-O-X Digital, que tem por objeto o fortalecimento da assistência em urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, do Município de Vilhena/RO.

Art. 2º - Aprovar a contrapartida do Município proponente no valor R\$ 207.477,00 (duzentos e sete mil e quatrocentos e setenta e sete reais), concomitante com a contrapartida na execução do Plano de Trabalho, o valor estimado total do equipamento a ser adquirido é de aproximadamente R\$ 807.477,00 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais), que trata o Caput.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, independente da publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira: Josiele Cristina Varella Ortiz Huber
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo RESOLUÇÃO Nº 02/2026/CMS/VILHENA-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº 453/CNS.

Secretário: Wagner Wasczuk Borges
Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS

RESOLUÇÃO Nº 03/2026/CMS/VILHENA-RO

Vilhena/RO, 19 de fevereiro de 2026.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua 409ª (Quadringentésima Nona) Reunião Ordinária, realizada no auditório da Casa dos Conselhos, no dia 19 de fevereiro de 2026, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

Considerando a apreciação, debates e deliberações ocorridas na 409ª (Quadringentésima Nona) Reunião Ordinária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a participação dos membros do colegiado em reuniões e eventos, dispensada a apresentação de convite formal, mediante deliberação da Mesa Diretora ou, na sua ausência, da Presidência do Conselho, desde que a participação seja pertinente e de interesse institucional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, independente da publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira: Josiele Cristina Varella Ortiz Huber
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo RESOLUÇÃO Nº 03/2026/CMS/VILHENA-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº 453/CNS.

Secretário: Wagner Wasczuk Borges
Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

ROL DE MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV)

Unidade Escolar: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA PROFESSORA CLEONICE BATISTA DE JESUS, Rua Josias Antônio da Silva nº 1415, CEP 76980-634, Bairro Jardim das Oliveiras, Vilhena – RO, e-mail: cleonicebatistadejesus@outlook.com

Item	Descrição	Razões que Determinam as Prioridades
01	GÁS ENGARRAFADO	Gás GLP essencial para o preparo da merenda escolar, fornecida diariamente aos alunos, bem como recarga de extintores de incêndio.
02	MATERIAL DE EXPEDIENTE.	Materiais necessários para o desenvolvimento das atividades pedagógicas em sala de aula, da direção, orientação e secretaria da instituição de ensino.
03	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Materiais de limpeza e produção de higienização para atender as salas de aula, banheiros, pátio, refeitório, cozinha da instituição de ensino.
04	MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	Toner e Tintas para impressoras para atender a demanda de impressão de documentos administrativos, atividades pedagógicas, e avaliações tanto bimestrais, como avaliações externas.
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Serviço destinado a manutenção e conservação de impressoras e equipamentos de processamento de dados e periféricos, computadores, notebook, tablets, tais como substituição de peças, cilindros, foto revelador.
06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Manutenção e conservação de aparelhos de ar condicionado, reparos de peças, gás ou a troca da instalação, para o bom funcionamento dos equipamentos de climatização das salas de aulas, contribuindo assim para melhorar o trabalho desenvolvido pelos docentes e alunos.
07	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, DETETIZAÇÃO.	Serviço de detetização do prédio e limpeza do pátio e quadra, roçada, para evitar a invasão de insetos e outros animais peçonhentos.
08	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Materiais para desenvolvimento das atividades de educação física e esportivas pedagógicas na quadra.
09	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Material destinado ao bom funcionamento da cozinha, pias, banheiros, tanques, se faz necessário a limpeza e substituição de torneiras, sifão e mangueiras.

10	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Material destinado a manutenção da instalação elétrica, iluminação interna e substituição de tomadas, lâmpadas, pilhas e baterias, interruptores e proteção de aparelhos.
11	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Material destinado ao fechamento dos portões e grades e manter a segurança da escola.
12	MATERIAL HOSPITALAR	Material destinado a primeiros socorros, como algodão, esparadrapo, luvas, termômetro clínico, ataduras, anti-séptico, água oxigenada, etc.
13	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Material destinado ao bom funcionamento da cozinha da escola e para o acondicionamento e para servir os alimentos aos alunos.
14	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Material destinado a preparação da alimentação na cozinha da escola.
15	MOBILIÁRIO EM GERAL	Material destinado a guarda, manutenção e conservação do material pedagógicos dos docentes no interior das salas de aula.
16	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS:	Prestação de serviços contábeis e Fiscal incluindo a entrega de todas as Declarações, e demais obrigações necessárias a manutenção da regularidade, bem como: a emissão de relatórios de acompanhamentos;
17	RESERVA PARA EMERGÊNCIA	Reserva destinada para pequenas emergências que poderão surgir durante o ano, não especificadas nos itens anteriores.

Local e Data: Vilhena – RO, 06 de fevereiro de 2026.

Razão Social da Unidade Executora: Conselho Escolar Escola Professora Cleonice Batista de Jesus CNPJ: 10.567.798/0001-01

ROSELENE APARECIDA DE OLIVEIRA
Nome e Assinatura do diretor da Escola

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

NOTIFICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, **NOTIFICA** os contribuintes dos imóveis a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com o SAAE, com débitos vencidos no período de 01/01/2021 a 31/12/2025, para comparecerem ao SAAE, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s).

Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site www.saaevilhena.ro.gov.br, acessando a opção Agência Virtual, ou poderá solicitar através do WhatsApp pelo número (69) 3322-5480, caso optar pelo parcelamento, por gentileza, comparecer ao SAAE.

Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL).

Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

RICARDO DE LIMA DIRETOR GERAL
Decreto Nº 62.450/2024
(Assinado Digitalmente)



CADASTRO	RAZÃO SOCIAL
0015575.8	AA DA ROSA FIEL-ME
0014159.7	ABNEU MUNIZ DA CRUZ
0013321.9	ACEDINA SOUZA DO CARMO
0015962.1	ACEDITE ALVES PEREIRA
0013042.3	ADALBERTO HENRIQUE GONCALVES
0012851.5	ADALIA CAMARA DOS SANTOS
0013217.4	ADAO JOSE ROCHA
0013334.0	ADAO MATEUS DA SILVA
0012509.6	ADEILTON DA SILVA
0015524.5	ADELAR MACHADO
0014844.2	ADELINO FERREIRA DA SILVA / OUTROS
0014821.4	ADELIO ALVES DE OLIVEIRA
0013093.6	ADELMA PEREIRA DA SILVA
0016162.8	ADELMO CARLOS MARINHO
0010558.3	ADEMILSON OLIVEIRA FERREIRA
0013790.4	ADEMIR DE CARVALHO FILHO
0014334.5	ADEMIR DE SOUZA ROCHA
0015857.8	ADEMIR GEREMIA
0014390.5	ADENAERTO JOSE DA SILVA
0013037.6	ADENILTON VICENCIA DOS SANTOS
0016064.8	ADENOR FERREIRA MEIRA
0015791.2	ADILENE ROSA VATER
0013207.7	ADILSON ANTONIO DE FREITAS
0014327.2	ADRIANA DA SILVA SANTANA
0011413.4	ADRIANA DA SILVA SANTANA
0015417.6	ADRIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
0014906.6	ADRIANA GOMES PEREIRA
0012052.5	AFONSO SIMCH
0013727.1	AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS
0011121.7	AGOSTINHO RODRIGUES DE AQUINO
0010771.3	AGUINALDO RODRIGUES GALIETA
0013232.8	AILTON ARAUJO DE ALMEIDA
0015993.0	AILTON EVANGELISTA DE SOUZA
0013834.0	AIRTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
0014315.9	AIRTON DE OLIVEIRA SOUZA
0012759.3	ALBERTINO DAS NEVES EVANGELISTA
0014613.1	ALCEBIR BERTOLIN
0011369.1	ALCEU ALMEIDA DE MELLO
0014250.1	ALCIDES BOM
0012611.5	ALESSANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO ANACLETO DOS SANTOS
0012930.9	ALESSANDRO DA ROCHA
0013073.2	ALESSANDRO DOS SANTOS LIMA
0013724.7	ALEX CAMPOS EVANGELISTA
0015858.6	ALEXSANDRA PAPKER
0015133.0	ALICE SANTOS DE SOUZA ALVES
0014231.5	ALINE IDALAMARE
0012153.9	ALINE NARE / OUTROS
0012415.5	ALMINDO BENJAMIM LOPES
0014645.8	ALMIR DOS SANTOS SILVA
0014181.4	ALTAIR RODRIGUES TAVARES
0016500.4	ALTAMIRO XAVIER DE LIMA
0015663.1	ALTINO LENZ
0016360.4	AMADEU BATISTA GONCALVES
0014095.7	AMADEU DIAS DE OLIVEIRA
0015069.3	AMADEUS GALVAO
0013059.6	AMILTON AGOSTINI
0013401.1	ANA CLAUDIA SARAIVA MALDONADO
0011795.4	ANA DIAS ARDAIA
0011671.2	ANA EUZEBIA DE JESUS
0011892.6	ANA LUCIA DE LIMA
0014577.9	ANA LUCIA OLIVEIRA DE LIMA
0014747.0	ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA
0016496.9	ANA PAULA FURTADO CARDOSO

0016291.7	ANA PAULA OLIVEIRA SOUSA
0015304.9	ANALICE SILVA DE SOUZA
0014903.2	ANDERSON AMARAL DO NASCIMENTO
0012795.9	ANDERSON GOMES DONATO
0010674.1	ANDERSON JANYR WOLFART
0011690.8	ANDERVAL CELIO CARMINATI
0012631.9	ANDRE LUIZ BUSANELLO / OUTROS
0014692.9	ANDRE MARCELO JUNQUEIRA AMORIM
0013419.2	ANDREIA APARECIDA ALVES
0010878.5	ANDREIA APARECIDA FONSECA DOS SANTOS
0013612.8	ANDREIA BARBOZA CALIXTO
0012637.7	ANDREIA CAVALCANTE LIMA
0014861.2	ANDREIA DE SOUSA GONÇALVES
0015746.7	ANDREIA MACHADO MORENO
0016190.3	ANDREIA REGINA BUENO
0016011.9	ANDRESSIA DA SILVA SANTOS
0011938.8	ANGELA SHEILE GOMES BATAGLIA
0015936.2	ANGELINO CAPOCCI FILHO
0013535.0	ANGELO MARTINS HERNANDES
0013858.6	ANITA GONGARA PEDROZA
0015670.4	ANIZIO ALVES DA SILVA
0013749.1	ANIZIO GARCIA DA ROCHA
0015975.2	ANTONIA ALCY DA SILVA
0016016.9	ANTONIA ELENICE DE LIMA
0013784.9	ANTONIA ELENILDA SILVA DE ANDRADE
0013774.2	ANTONIA GONCALVES SOBRINHO
0011829.3	ANTONIA MARIZA ZILMAR DE CAMARGO
0014817.5	ANTONIETA LIMA SANTOS
0013358.6	ANTONINHO JOSE DA SILVA
0014745.4	ANTONINHO JOSE DA SILVA
0013781.5	ANTONIO ALVES DA SILVA
0012213.7	ANTONIO ALVES DE ALMEIDA
0015578.2	ANTONIO ALVES DE LIMA
0013503.3	ANTONIO ALVES DOS REIS
0013908.7	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
0015774.2	ANTONIO BENTO DE AZEVEDO
0011651.8	ANTONIO CALIXTO
0011058.8	ANTONIO CARLOS F. DE ARAUJO
0011489.1	ANTONIO DE MATOS
0014069.8	ANTONIO DE PAULA RODRIGUES
0010572.9	ANTONIO DIAS DE SOUZA
0012317.5	ANTONIO DIAS DE SOUZA
0015629.1	ANTONIO DUTRA NETO (RONDOFRUTAS)
0015299.6	ANTONIO EROITO DERNER
0011675.4	ANTONIO FIARES DOS SANTOS
0013480.9	ANTONIO FIRMINO DE SOUZA
0015358.6	ANTONIO FLORENCIO
0013799.6	ANTONIO GOMES DE LIMA
0012849.2	ANTONIO GONCALVES OLIVEIRA
0013866.7	ANTONIO ILSON DA SILVA
0012718.7	ANTONIO JOAO SILVA
0015618.6	ANTONIO JOSE BETERO DIAS
0015093.6	ANTONIO RAIMUNDO DE FREITAS
0016182.2	ANTONIO RODRIGUES ASSENCIO
0014799.1	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
0011457.4	ANTONIO ROMAO QUERINO DE SOUZA
0015473.6	APARECIDA ALEIXO DANIEL
0013976.0	APARECIDA DE FREITAS
0011336.6	APARECIDA DE LOURDES TARINI
0014272.1	APARECIDA GONCALVES DE SOUZA OLIVEIRA
0012102.6	APARECIDA MARIA CANDIDO RESENDE
0012953.7	APARECIDA PAULO PEIXOTO
0011003.3	APARECIDA ROZA DE ANDRADE INACIO
0011107.1	APARECIDO FERREIRA MEIRE
0012711.1	APARECIDO FIRMINO DA SILVA



0010687.2	APARECIDO PEREIRA NASCIMENTO
0014521.6	ARANI FERREIRA DE LIMA
0014109.2	ARCILEI NUNES DA SILVA
0013226.3	ARIEL CARVALHO DE MELO
0016053.3	ARIONE CAVALCANTE DOS SANTOS
0012549.4	ARLETA SACHINI
0010683.0	ARLETE BRANDAO ALVES
0011561.9	ARMANDO JOSE MESSIAS
0015534.2	AROLDINA MARIA VORGNES
0014373.5	ASFAVIR-ASSOCIACAO DOS SERVIDORES FISCAIS
0015616.0	ASPLAX LTDA
0012023.2	ASSIS DAL TOE
0015574.0	ASSIS RIBEIRO DOS SANTOS
0014407.4	ASSOCIACAO DOS CHACAREIROS SET.PIONEIRO
0014330.3	ATAIDE ANTONIO NANDE
0011214.0	ATAIDE BATISTA
0016376.9	ATEW- ASSOCIAÇÃO DE TEATRO E EDUCAÇÃO WANKABUKI
0015809.9	AUGUSTO RODRIGUES PALMEIRA
0016136.9	AUREA FERNANDES DE AGUIAR CHEND
0014848.4	AUREA FRAGA VIEIRA
0010767.4	AURELIO FERREIRA BORGES
0012655.5	AVERALDO DE LIMA OLIVEIRA
0014123.8	BEATRIZ BIANQUINI FERREIRA BARLETTE
0015112.8	BEATRIZ SOARES RIBEIRO
0013841.3	BELA CORTES DE ROS
0015952.4	BENEDITO ACARINI
0016374.3	BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA
0012227.6	BENEDITO GONCALVES DA SILVA
0015115.2	BENINA BINO CORREA
0012896.3	BERNADETE MARIA DOS SANTOS SOUZA
0011239.4	BRAZ & CIA LTDA
0012042.8	BRAZ PEREIRA FONSECA
0013868.3	BRAZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
0012507.0	CAIRO GABRIEL DA SILVA TERRES
0011729.7	CAMILA DANIELLE DOS SANTOS
0012438.3	CAMILA FERREIRA DE ALMEIDA
0012398.9	CARLOS AUGUSTO DE C. FRANCA
0014909.0	CARLOS DE SOUZA
0010737.3	CARLOS GALEGO ARCA
0013966.3	CARLOS JORGE FERNANDES DA COSTA
0015449.3	CARLOS KLOOS JUNIOR
0015026.1	CARLOS LIMA DE SOUZA
0014086.8	CARLOS MANUEL CARDOSO
0012324.8	CARLOS SIMAO
0010984.6	CARMEM LUCIA PAULO DE FREITAS
0014620.4	CASTORINA MARIA TEIXEIRA
0013245.9	CELIA MARIA DE ASSIS
0016507.0	CELIA SLVA COSTA
0013105.5	CELINA APARECIDA TENORIO DE OLIVEIRA
0016471.5	CELITO TALAU
0012438.3	CELMIRA TEREZINHA DE CARVALHO
0014779.7	CELSO RICARDO VIEIRA
0015792.0	CELSO VIEIRA PINHO
0011629.1	CESAR SANTOS LEO
0011541.5	CHRISTIANO FURLAN
0014282.8	CHRISTOPHER PAULO KORB
0013892.6	CICERO ISAIAS FERREIRA
0015804.9	CICERO VICENTE MONTEIRO
0016142.4	CICILIA MARIA DE SOUZA BARBOSA
0015478.6	CINTIA DA SILVA ORTIZ SOUZA
0011872.2	CLAIMIR C. RECH RODRIGUES
0013922.3	CLAIR BORGES DOS SANTOS
0012864.6	CLARICE DOS SANTOS
0010689.8	CLARICE GOMES CASTRO

0010518.5	CLAUDEMIR DA SILVA PAULA
0012358.1	CLAUDETE DE LUCA
0012544.4	CLAUDETE VIEIRA DA SILVA
0011391.8	CLAUDIA SILVA MACHADO
0013611.0	CLAUDIA APARECIDA STAHL
0012207.2	CLAUDIA DA SILVA PEDROSA
0013703.5	CLAUDIMIR JOSE WILLMBRINK
0014825.6	CLAUDINEI SAQUETI
0014498.5	CLAUDIO DE ANDRADE
0015825.1	CLAUDIO GOMES DOS SANTOS
0015956.6	CLAUDIO MARTINS DE SOUZA FILHO
0015357.8	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS
0014558.3	CLECI SIMOES RODRIGUES
0011883.7	CLEMENTE VIRISSIMO DE CARVALHO
0010913.9	CLEMILDO SALVADOR MORETTI
0016200.6	CLEONICE PORTILIO VIEIRA
0011006.7	CLEUDINÉIA ALVES DE OLIVEIRA RAMOS
0015862.5	CLEUSA BALTAZAR DA SILVA
0013547.3	CLODOALDO CAMPOS DO AMARAL
0012621.2	CORINA GONÇALVES DOS SANTOS
0014451.1	COSME NASCIMENTO CHAVES
0015677.0	CREUSA DA SILVA MAIA DE MIRANDA
0013036.8	CRISLAINE MARIA DA SILVA
0015273.4	CRISLAINE MARIA DA SILVA
0011300.7	CRISTIANA SILVA COELHO DE SOUZA/OUTROS
0014234.9	CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO
0013802.3	CRISTIANE DE JESUS PEREIRA/OUTROS
0011067.7	CRISTIANE KELLY SCHMITKA
0013380.3	CRISTIANE SOUSA LEMBRANZI
0016071.1	CRISTIANE TESSARO
0015233.6	CRISTIANO DE SOUSA FONSECA
0016454.5	CRISTINA SUELLEN VALOIS SILVA
0012480.4	CRISTINO ARAUJO DE ALMEIDA
0015659.2	CRISTOVAO COSTA DE OLIVEIRA
0012928.6	DAGMAR DE CARVALHO
0016289.4	DAIANE MOREIRA MARINHO PAZ
0014888.2	DALIRA KLEMS
0016086.8	DALVA MARIA LADEIRA
0015282.3	DANIEL CARLOS DA SILVA
0010797.5	DANIEL DE CAMPOS VIANA
0011544.9	DANIEL FRANCISCO DE AZEVEDO
0012183.0	DANIEL NEVES DE PADUA
0011089.7	DANIELA HOFFOMAN ALVES
0013154.2	DANIELLY GONÇALVES DE SOUSA ESPLENDO
0014214.5	DANILO LEMOS DA SILVA
0015418.4	DARCI BATISTA MARIM
0014255.1	DARCI DE VARGAS FORTES
0013919.2	DARCI GRACINDO BATISTA
0016337.9	DARCI MATURIZEN
0015800.7	DARCY LUIZ NUNES
0014572.9	DAVI PIRES MACHADO
0016439.1	DEISI CRISTIANE HAMMES
0012408.2	DELMAR VOIGT
0012842.6	DENILZA TEODORO DA SILVA
0012243.8	DENISE TEREZINHA HOLBACH
0013887.9	DENIZE RODRIGUES DE SOUZA DAMACENO
0014071.1	DERLI JOSE BELLEI
0012199.5	DEUSELI SOUZA DOS SANTOS GRIPA / OUTROS
0013592.8	DEVRSN DE ALMEIDA BEGNINI
0014506.2	DHONATA VINICIUS RODRIGUES SANTOS
0011460.5	DILCE TEREZINHA DE VARGAS
0014140.8	DILVO DANELLI
0015949.3	DINALVA FERREIRA DE ARAUJO DA SILVA
0016007.0	DIONISIA DE SOUZA SILVA
0014833.7	DIRCEU NICOLODI



0014873.5	DIVINO PAULINO CLAUDINO
0014205.6	DJALMA LUCIO DE SALLES
0014359.9	DOMINGO NUNES DE LIMA
0010604.2	DOMINGOS BARBOSA
0011532.6	DOMINGOS DE JESUS PINHEIRO
0012697.9	DONATILIO ALVES LACERDA
0014432.5	DONISETE RODRIGUES DE BRITO
0011068.5	DORACILIA DA UNGRIA ASSIOL
0012589.2	DORACY BARBOSA LEAL
0014791.7	DORACY PASSOS SOARES
0015906.1	DOUGLAS VINICIUS ALVES TOLEDO
0012657.1	DULCELINA PEREIRA COSTA
0014293.3	DURÇULINA MARIA DE SOUZA
0013283.1	E.B. MORAES
0013582.1	EDILENE BORGES OLIVEIRA DA SILVA
0013458.2	EDILSON FARIAS DE SOUZA
0011808.1	EDILSON PEREIRA OLIVEIRA
0010835.3	EDILSON RODRIGUES SANTOS
0012381.6	EDILSON SAQUETE
0012808.6	EDINA FRANCISCO DE OLIVEIRA
0016032.1	EDINALDO CONCEIÇÃO DA SILVA
0015445.1	EDINALDO FRANCISCO CAMPOS
0014389.0	EDINEUSA FRANCA DE OLIVEIRA
0013990.6	EDIONE SOUZA ALVES
0012690.3	EDISON GODENCIO
0013048.1	EDIVALDO ALVES FEITOSA
0015287.3	EDIVALDO MARCOLINO DA SILVA
0011990.6	EDIVARDE BATISTA DIAS
0014344.2	EDJALMA PEREIRA CABRAL
0016226.8	EDLÉIA DA SILVA JORDAO FERREIRA
0014092.3	EDMAR BUENO DE OLIVEIRA
0012682.2	EDMAR FERREIRA DA MOTA
0010740.4	EDMEIA LOPES DE MELO
0014659.7	EDNA DOS REIS BARBOSA
0014991.9	EDNA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS
0015050.4	EDNA TORRECILHA FAJARDO DOS SANTOS
0010968.4	EDNEIA MACHADO
0015296.2	EDSON ANTONIO GRIGORIO
0014612.3	EDSON ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
0013140.3	EDSON BENTO DE ASSIS
0010549.4	EDSON DA SILVA DE ASSIS
0010730.7	EDSON JOSE DOS SANTOS
0011736.0	EDSON VANDER CORDEIRO
0010594.9	EFIGENIA MARIA DE JESUS
0016061.4	ELAINE ALVES SILVA
0013978.6	ELAINE CRISTINA JORGE
0016493.5	ELAINE DOMINGUES F. ANDRADE DA SILVA
0014823.0	ELDA FERREIRA DE OLIVEIRA
0010845.0	ELENICE GOMES PESSATO
0015612.8	ELENIR VOLTOLINI PAPKER
0013127.5	ELI FERNANDES DA ROCHA
0015231.0	ELIANE ALLES
0014607.6	ELIANE APARECIDA MEDEIROS
0011488.3	ELIANE COUTO SOARES
0015521.1	ELIANE CRISTINA CARDOSO ARAUJO
0015821.9	ELIANE RAMOS DOS SANTOS
0011501.7	ELIANE RAQUEL MANSANO MOREIRA
0015350.2	ELIAS ALVES BATISTA
0013973.6	ELIAS DE OLIVEIRA
0014462.6	ELIAS MEDINA DE SOUZA
0012938.3	ELIDELOURDES APARECIDA LEME
0013824.3	ELIETE GAMA DE ARRUDA
0014014.3	ELISANGELA BATISTA PEREIRA
0013362.5	ELISANGELA DA SILVA CAFE ALBUQUERQUE
0016378.5	ELISANGELA SALES DA SILVA

0015642.9	ELIZABETE DE SOUZA DIAS
0011485.9	ELIZABETE MARCHETTO
0013297.0	ELIZANGELA DE LANA
0014954.5	ELIZETE MOTA VIDAL DA SILVA
0013830.8	ELIZEU NASCIMENTO DIAS
0016079.5	ELIZIANE TEIXEIRA DE AQUINO / OUTROS
0011377.2	ELOTILDE PRADO GONÇALVES
0013632.2	ELPIDIO DE LACERDA WERNEK NETO
0012501.2	ELTON FERNANDES WERNECK
0014311.7	ELVIRA CORDEIRO DE SOUZA
0012776.3	ELVIS STRAPARAVA
0013957.4	ELZA FATIMA COZLIK
0013464.7	ELZA MANOEL DE OLIVEIRA
0014851.5	ELZA OZORIO BUCHEMANN
0014524.0	EMERSON ROBERTO PRETTO
0014628.8	EMILY B. N. MARQUES/LILIAN NUNES PIMENTA VENTURA
0015428.1	EMILY B. N. MARQUES/LILIAN NUNES PIMENTA VENTURA
0016429.4	ENI RAIMUNDA GOMES DA SILVA
0013315.4	ERGINO OLIVEIRA CAMPOS
0011263.7	ERICA FERNANDES BATISTA
0013469.7	ÉRICA GONÇALVES TEIXEIRA
0015419.2	ERICA VANESSA P DE A DAS GRAÇAS
0010766.6	ERLANI SOUZA DE BARROS
0011355.2	ERNANDES DA SILVA FILHO
0014306.0	ERNANDES SANCHES JUSTINIANO
0014518.5	EROTILDE DOS SANTOS
0016259.3	ESMAEL TAVARES DE OLIVEIRA
0011899.2	ESPOLIO DE ALFREDO SPANGENBERG
0013549.9	ESPOLIO DE MARCIO ALVES GONCALVES
0013316.2	ESPÓLIO DE VAIL MENDES CABRAL
0014437.5	ESPÓLIO DE VAIL MENDES CABRAL
0013078.2	EUCATUR EMPRES UNIAO CASCAVEL
0015841.3	EUCLADIO MANGANARO
0013166.5	EUDES JOSE DOS SANTOS
0013301.5	EUGENIO CRISTINA RODRIGUES
0013351.0	EULANDA DE VARGAS FORTES
0016438.3	EULANDA DE VARGAS FORTES
0016151.3	EUNICE GOMES
0014001.2	EUNICE MARTINS SANTOS
0014364.6	EUNICE RIBEIRO DA SILVA
0014924.4	EUSA MARQUES DOS SANTOS
0014746.2	EUZIEIA FERNANDES SOUZA
0011937.0	EVA DOS SANTOS CAMARGO CHAVES
0012233.1	EVA PEREIRA RODRIGUES
0012493.5	EVA SILVA SOUZA
0013881.1	EVANDRO CESAR PADOVANI
0015096.0	EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA
0011871.4	EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA
0016263.2	EVERALDO APARECIDO DOS SANTOS BONFIM
0012286.0	EVERALDO DE VARGAS
0012420.2	EVERALDO FERREIRA ALVES
0014663.6	EWERTON ERNESTO PEDOT
0013236.0	EZEQUIEL FERREIRA MACHADO
0012184.8	EZEQUIEL SABINO DA SILVA
0013653.4	EZEQUIEL SOUZA BARBOSA
0010690.3	FABIANA APARECIDA PRADO
0016448.0	FABIANE HAMMES
0016397.1	FABIO LUIZ GEHLEN
0013986.7	FABIO PEREIRA DE ARAUJO
0012508.8	FABIOLA MARQUES PIMENTEL
0014160.2	FABIOLA PEREIRA SOARES
0013844.7	FABRICIO COSTA DE JESUS
0013291.2	FATIMA DA SILVA SOARES



0016096.5	FATIMA DE PAULA FRANCA
0013771.8	FATIMA FRANCISCA AZEVEDO
0012688.0	FAUSE CRISTINA GERMANI
0014439.1	FELIPE DOS SANTOS
0013551.2	FELIPE DOUGLAS SABANE GALDINO
0013196.6	FERNANDA RIBEIRO CARVALHO
0016139.3	FERNANDA SERODIO DO AMARAL
0011477.8	FERNANDO JOSE DO AMARAL
0015107.1	FERNANDO LOBO DA ROCHA
0015136.4	FIDELCINO PEREIRA DA SILVA
0012146.6	FLAUZINA AURELIO DA SILVA
0012091.5	FLAVIO JOSE PIRES
0012444.8	FLAVIO VITORINO DE SOUSA
0016415.5	FLORINDA DE SOUZA SILVA
0013681.9	FRANCIELI MACHADO DOS SANTOS
0015249.1	FRANCISCA DE OLIVEIRA FREITAS
0015363.3	FRANCISCA ERINEIDE DA COSTA
0014513.5	FRANCISCA MARIA DA SILVA
0015860.9	FRANCISCA MARTINS DE SOUZA
0015998.0	FRANCISCO ASSIS CRUZ
0012850.7	FRANCISCO DE JESUS LOPES MEIRELES
0015813.8	FRANCISCO RONALDO DOS SANTOS
0015897.6	FRANCISVAL MARTINS DA SILVA
0012546.0	FRANCIVALDO SOUZA FERREIRA
0014660.2	FREIRE E VOLSKI LTDA-ME
0015732.8	G RIPKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0015676.2	GABRIEL DEGE ALEXANDRE
0015551.2	GECI GOMES GONCALVES
0014946.4	GECY QUINTAO GONÇALVES
0013414.2	GEDEAO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
0013642.9	GEISIANE FERREIRA DE MELO SOUZA
0013062.7	GELCINO BATISTA DE LIMA
0014042.8	GENOCY NUNES VIEIRA
0016129.6	GERALDINO DIAS
0011557.0	GERALDO GOMES DE SOUZA
0016193.7	GERALDO GUIMARAES MARCOS
0014982.0	GERALDO JOAO RODRIGUES
0016159.7	GERALDO MARCOLINO DA SILVA
0015216.6	GERALDO PEREIRA DE SOUZA E EDINEIA GONÇALVES CIRIL
0010883.2	GERALDO SEBASTIAO DE PAULA
0013198.2	GEREMIAS VIEIRA DO NASCIMENTO
0014587.6	GERVASIO CLEMENTE SELHORST
0012373.5	GESMAR MARTINS MENDES
0010758.5	GESSY VARGAS BRANDAO
	GETULINA PEREIRA GOMES
0016256.9	GEVANILDO GINIUS JESUS
0013468.9	GILBERTO SILVA
0014354.9	GILBERTO ASSIS DE SOUZA
0014346.8	GILBERTO DA SILVA JUNIOR
0014507.0	GILBERTO GOMES DA SILVA
0013845.5	GILBERTO MONTEIRO
0015735.2	GILBERTO NEIVA GOMES
0015047.3	GILDASIO CARDOSO DOS SANTOS
0014360.4	GILMAR ALVES
0015515.6	GILMAR FERNANDES RODRIGUES DA
0012575.3	GILMAR GOMES
0014913.9	GILMAR ROSSATTI
0014673.3	GILSON CARLOS FERREIRA
0011029.5	GINA NICOLAU DE OLIVEIRA PINTO
0012518.5	GISELE JASSE MARTINS COSTA
0015856.0	GLADIS TEREZINHA PAZINATO
0010530.5	GLAUCIA MONICA MANGANARO
0015770.0	GLECI QUELY DOS SANTOS GONCALVES
0012422.8	GOLDAMEYR ZOLINGER

0016193.7	GRACIELA DA CRUZ DIAS
0012473.1	GRISPINIANO TEOFILO DIAS
0014847.6	GUILHERME MONGELO
0014682.2	HADRIELY MOREIRA DINIZ
0012024.0	HELENA MOREIRA NUNES
0011716.6	HELENO PEREIRA
0013640.3	HELIO SANTOS DA SILVA
0015472.8	HELIO TSUNEO IKINO
0011596.0	HEMERSON SANTOS DE OLIVEIRA
0014166.0	HIGOR VEIGA GOMES
0013652.6	HILDEBRANDO CANDIDO
0010532.1	HILZA SCHMITZ ESTEVAO
0016492.7	HORTELINA RODRIGUES DE PAULA RECH
0013414.2	HOSANA NOVAKOWSKI DE PAULA
0014286.0	HOSPITAL BOM JESUS LTDA
0013044.9	HUGO BRUNO LOPES DE SIQUEIRA
0010620.4	IARA REGINA SPANGENBERG
0013628.3	IBTIHAJ EGERT NAFAL
0011945.1	IDALICIO ANTONIO DA SILVA
0014687.2	IDALINA NASCIMENTO DE BRITTO
0010866.2	IGREJA BATISTA PENIEL
0013944.3	IGREJA E. ASSEMBLEIA DE D. DA MISSAO IE
0014420.2	IGREJA METODISTA WESLEYANA
0014565.6	ILDA FARIA DE SOUZA
0011782.3	ILENE ANTONIA WEBER
0011334.0	ILZA APARECIDA SEVERINA
0015765.3	IND E COM DE ARGAMASSA ARGAMAZON
0013065.1	INELSON ROVER
0010539.7	INES OSORIA DE MORAES
0015371.4	INGRID RITZMANN
0015541.5	IRACI CORREA DA SILVA
0015206.9	IRACI DE FATIMA PACHLA
0015059.6	IRACY LINA BASILIO
0015669.9	IRACY OLIVEIRA DE CAMPOS
0014231.5	IRANA SILVA FREITAS
0011099.4	IRANI ABREU TEIXEIRA
0015157.6	IRANI FERREIRA DE LIMA DE ALMEIDA
0014093.1	IRANI MARCOLINA DA SILVA
0013319.6	IRENE DA CRUZ
0015443.5	IRENILDA JOSE MOREIRA
0010630.1	IRMA LEMES
0012855.7	IRONI DE FATIMA FREITAS
0011087.1	IRONILDA PEREIRA DE SOUZA / OUTROS
0012246.2	IRONILDA TEREZINHA B. POZZEBON
0015158.4	ISMAEL CAMPOS MACIEL
0012010.1	ISMAEL HADSON QUEIROZ VASCONCELO
0016010.1	ISRAEL NOVAK
0014228.4	ISTEFANI ALICE DOS SANTOS GOMES
0013840.5	ITA GONDRING
0016485.4	IVAN POLINI CAMPANHA
0014762.4	IVANE TEREZINHA ALVES DE SOUZA
0014232.3	IVANEIDE DE SOUZA
0013893.4	IVANETE NUNES DIAS
0014866.2	IVANI APARECIDA SANCHEZ DA SILVA
0012157.1	IVANI LOPES
0012523.2	IVANI MOREIRA LIMA
0014661.0	IVANILTO APARECIDO DE CARVALHO
0012431.7	IVANIRA DOS SANTOS
0011565.1	IVO MACHADO PIRES
0010948.0	IVO TEIXEIRA BARBOSA
0015187.7	IVONE CAMPOS
0011997.2	IVONE CORDEIRO BARBOSA
0011228.9	IVONE DE PADOVA
0016482.0	IVONE LOPES TERTULIANO
0012520.8	IVONE PEREIRA REIS



0014737.3	IVONETE FERREIRA GIMENEZ
0013559.6	IVONETE MAXIMINO DA SILVA
0015706.9	IVONILDE CORDEIRO DE FREITAS SOARES
0014775.5	IZA FERREIRA MEIRELES
0011474.4	IZABEL DE PAULO BASILIO
0011948.5	IZABEL PINHEIRO
0015345.5	IZABEL ROSA DE NAZARE
0013689.3	IZAIAS GONCALVES
0013448.5	IZAIAS SANTANA FONTES
0014163.6	JACKELINE DOURADO ROSEGHINI
0010993.5	JADILSO TEIXEIRA SOUTO
0014394.7	JAEI TAVARES DE OLIVEIRA
0012181.4	JAINE DO CARMO FARIA
0011810.4	JANDIRA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
0015155.0	JANDIRA TOMAS
0010568.0	JANUÁRIO SOUZA CRUZ
0013812.0	JAQUELINE ALVES DE CARVALHO
0013743.3	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA
0010733.1	JELSON CLEOMAR COELHO
0013314.6	JENIRIA MARIA DA SILVA
0013977.8	JEOVANI DA CONCEIÇÃO DA SILVA
0014717.9	JERONIMO ALVES DE OLIVEIRA
0016517.7	JERONIMO BISPO DOS SANTOS
0016494.3	JHEMIS DANIEL GARCIA DA CONCEIÇÃO
0016320.6	JHULLY ELLEN FRANCELINO DE MATOS
0016409.0	JOANA FAVARO DA SILVA
0015990.6	JOANA SIQUEIRA BARBOSA
0012416.3	JOAO ANTONIO DE VARGAS
0015963.9	JOAO ARNALDDO DOS REIS E / OUTROS
0014243.8	JOAO BATISTA DE SOUZA
0010854.9	JOAO BOSCO SANTOS MENEZES
0012137.7	JOÃO CARLOS VASCONCELOS DE OLIVEIRA
0011012.2	JOAO DA SILVA SANTOS
0011175.4	JOAO DE AMARAL
0016223.4	JOAO DE JESUS
0012007.0	JOAO DE SOUZA
0010958.7	JOAO DOS SANTOS GARCIA
0013284.9	JOAO FERREIRA DA SILVA
0012643.2	JOAO GARVIN
0011146.1	JOAO GRACIANO DA SILVA
0011451.6	JOAO MARIA DE OLIVEIRA
0013134.8	JOAO NEDI VOLSKI DA SILVA
0010615.7	JOAO PAULO CAETANO
0016175.9	JOÃO PAULO FRANZ ROVES
0015214.0	JOAO PEDRO COSTA
0011343.9	JOAO PINTO DA CUNHA
0015740.9	JOAO RODRIGUES PAMPONEL
0013780.7	JOAO SILVEIRA
0013214.0	JOAO TERTULIANO FILHO
0014690.3	JOAO VITOR LOPES ALVES
0015030.0	JOAO ZENI SIMAO FILHO
0013302.3	JOAQUIM ALVES DA SILVA
0013326.9	JOAQUIM BATISTA DE MAGALHAES
0011916.8	JOAQUIM BERNARDES DE OLIVEIRA
0012550.9	JOAQUIM COELHO FILHO
0013726.3	JOAQUIM COSTA GUIMARAES
0013010.6	JOAQUIM FERREIRA GOMES
0015098.6	JOAQUIM LUIZ FREITAS PEREIRA
0015834.0	JOAQUIM PIMENTA JACOB
0012687.2	JOAQUIM PIRES DA SILVA
0013833.2	JOCELI TEREZINHA RIBAS NOGUEIRA DA SILVA
0013116.0	JOCELINO PEREIRA DE SOUZA
0016031.3	JOCELY ANTONIA DO NASCIMENTO PEREIRA
0015933.8	JOEL COSTA DA SILVA
0012664.4	JOEL MARQUES MARTINS

0014525.8	JOEL PEREIRA DA SILVA
0016399.7	JOENES DIAS TOLEDO
0011963.9	JOILMA ROMANO FERNANDES
0010675.9	JONAS ALVES DE SOUZA
0014792.5	JORCILEIA VIEIRA ROCHA
0013007.5	JORGE AMARO CARNEIRO
0011545.7	JORGE DE CARVALHO
0015639.8	JORGE LUIZ DA SILVA
0012585.0	JORGE NAGANO
0011209.3	JOSAILTON FRANCISCO DE SIQUEIRA
0012069.8	JOSCELEI LOURDES CERIOI DE OLIVEIRA
0016056.7	JOSCELINO SOUZA SIMOURA
0010815.9	JOSE ABILIO GOMES DA SILVA
0014735.7	JOSE ALVES DA SILVA
0013151.8	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
0011582.1	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA
0011773.4	JOSÉ CARLOS DIAS AMORIM
0015775.0	JOSE CARLOS VIANA LEAL
0011101.3	JOSE CLAUDIO ALVES DA SILVA
0015285.7	JOSE DE OLIVEIRA
0010501.2	JOSE DE OLIVEIRA LOPES
0011125.9	JOSE DE SANTANA
0011955.8	JOSE DONIZETE DA SILVA
0016233.1	JOSE FALCAO
0013132.2	JOSE FLAUZINO FILHO
0015210.8	JOSE FRANCISCO ALVES
0012880.8	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
0016251.9	JOSE GERVAN DE SOUZA LEAL
0013482.5	JOSE GOMES DOS SANTOS
0014403.2	JOSE INACIO ALBINO
0015194.0	JOSE JOAO SOARES
	JOSE JORDANE SOARES
0010921.0	JOSE LAVOZIER L. PEIXOTO
0013654.2	JOSE LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS
0011321.9	JOSE LUIZ MARQUES
0011785.7	JOSE LUIZ ROVER
0011202.7	JOSE MANUEL RAMOS FERNANDES
0013000.9	JOSE MOREIRA DOS SANTOS
0010671.7	JOSE MOURA DE OLIVEIRA
0014288.6	JOSE NELSON BALTAZAR PEREIRA
0011026.1	JOSE NETO SOBRINHO
0014970.7	JOSE NOBRE GOMES DE SOUZA
0014918.9	JOSE NUNES BARBOSA
0010514.3	JOSE PAULO GOMES
0015955.8	JOSÉ PEDRO LANES
0010721.8	JOSE PEREIRA BATISTA
0012271.3	JOSE PIRES DE MORAIS
0015008.3	JOSE ROBERMAR VITAL DE LIMA
0013370.6	JOSE RODRIGUES FREIRE
0014886.6	JOSE SELIAS BARBOSA
0014133.5	JOSE TRAGINO DE LIMA
0010904.0	JOSE VIANA LEAL
0015408.7	JOSE WILSON RIBEIRO
0015782.3	JOSE XAVIER DE LIMA
0013251.4	JOSEFINA CARDOSO IRENO
0016172.5	JOSEMAR CARLOS DA SILVA
0012060.6	JOSEMILSON MENEZES SIQUEIRA
0014031.3	JOSIANA GAUTO
0015083.9	JOSIANA GOMES PALMEIRA
0013406.1	JOSIANE MARIA KERBER
0010575.3	JOSICLEIA LIMA NASCIMENTO GONÇALVES
0014649.0	JOSIEL BRAZ
0011411.8	JOSIMAR COELHO DA CONCEIÇÃO
0012970.7	JOSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS



0010582.6	JOSINA ALVES SANTOS
0013943.5	JOSSE CARLOS DA SILVA
0014893.9	JOSUE JARDIM DO NASCIMENTO
0013817.0	JOSUE SILVA DE SOUZA
0012382.4	JOVAIR DE CAMARGO
0011268.7	JOVELINA LIMA DE SOUZA
0013621.7	JOVENIL RAMOS DA SILVA
0012723.4	JOVENILDA DE OLIVEIRA MARTINS/OUTROS
0013829.3	JOVINA LIMA PEREIRA
0013979.4	JUAREZ LOPES DOS SANTOS
0014246.2	JUDITE ARAUJO DIAS
0016023.2	JUELINA MARIA DA COSTA
0014931.7	JULIANA EWALD
0014764.0	JULIANA GRIPA KRETZLER
0012723.4	JULIANNE EVILIN ELICHER
0015762.9	JULIANO DE ALBUQUERQUE SILVA
0010718.7	JULIANO SOARES
0013840.5	JULIO GONÇALVES ROCHA
0012292.5	JULIO JESUINO DA CONCEICAO
0012483.8	JULIO PEREIRA GOMES
0011052.0	JULIO SALES DA COSTA
0012862.0	JURACY FELIPE RAINHA DE OLIVEIRA
0013020.3	JURANDIR MONTEIRO DA SILVA
0010707.2	JUSCELIA DE MORAES
0013991.4	JUSCELIA DE SOUZA CUNHA
0012521.6	JUSCILENE DA SILVA PETZOLD
0016303.6	JUVELINA MARIA DE LIMA
0014728.4	JUVENIL ALVES DA SILVA
0015604.7	KAROLAINE BARBOSA PEREIRA
0011562.7	KAROLINE JESUS DE ARAUJO
0016472.3	KELLY ROSA DE OLIVEIRA
0012041.0	KÊMILY ALMEIDA NEVES DE OLIVEIRA
0011290.4	KEVIN JAMES SOUZA CARVALHO
0011717.4	KLAYTON SAGRES MONTANHA
0012435.9	LAERCIO APARECIDO VIEIRA JUNIOR
0015626.7	LAIRE MAILHO
0012108.4	LAUDICE CASSIMIRO SANTANA
0015267.9	LAUDICEIA COSTA SILVA
0016265.8	LAURA OLIVEIRA DOS SANTOS
0012763.2	LAURENCIO SOARES
0015689.3	LAURENI MARIA PEREIRA SACRAMENTO
0014934.1	LAURI ANTONIO DOS SANTOS
0011905.3	LAURO CELESTINO DE CARVALHO
0013454.0	LAURO LOURENÇO DA LUZ/OUTROS
0014980.4	LAURYANNE BATISTA DO NASCIMENTO
0011174.6	LAZARO AMANCIO DE OLIVEIRA
0014907.4	LDWR GESTÃO E NEGOCIOS LTDA.
0012873.5	LEANDRO MARCIO PEDOT
0012432.5	LEANDRO RAMOS DE OLIVEIRA
0013295.4	LEDA MARA CANABARRO DE CAMARGO
0012252.7	LEID DAYANE DE ALMEIDA
0015067.7	LEO BALLIN
0010559.1	LEOLINO OLIVEIRA SILVA NETO
0011159.2	LEOMAR ALVES
0013124.1	LEOMAR GONSALVES
0016264.0	LEONARDO BORGES DE PAULA
0014156.3	LEONARDO FRANCISCO RAMOS
0016465.0	LEONICE BATISTA DE MOURA
0014721.8	LEONILDO MATEUS DO CARMO
0010919.7	LEONILDO VEIGA FILHO
0011745.9	LEONIR APARECIDA FLORES
0013560.1	LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA
0015887.9	LIDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
0012887.4	LIDIA DE MORAIS ARAUJO
0014492.7	LIDIA GOMES RIBEIRO

0012356.5	LILA FATIMA DA CRUZ
0011537.6	LILIANY ZEBALOS FERREIRA
0016009.6	LINDALVA SANTANA OLIVEIRA
0010591.5	LINDAMIR FRANCISCA PEREIRA
0015257.2	LINDOMAR RAMOS DA SILVA
0013078.2	LOCATELLI SERVICOS E PRODUÇÕES CASCAVEL
0011618.6	LORENO CLEBER CRUZ
0012360.4	LOROÍ TEREZINHA CARNEIRO
0013239.4	LOSMARI DE FATIMA PIRES
0015303.1	LOURDES VIEIRA PEREIRA
0013777.6	LOURENCO ZACARIAS DE ALMEIDA
0016341.8	LUCAS EUGENIO COELHO SIQUEIRA
0014916.3	LUCENIR DA SILVA SOUZA
0014767.4	LUCIA ALVES REIS DOS SANTOS
0014542.8	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
0016102.6	LUCIA MAURETE CORREA VIEIRA
0013446.9	LUCIANA BARTOLOMEU MENDES
0012482.0	LUCIANA DA SILVA GRANEZ
0014201.4	LUCIANA LEANDRO VIEIRA
0013676.2	LUCIANO AGOSTINHO DA CRUZ
0011225.5	LUCIANO FARIAS DA SILVA
0015527.9	LUCIENE SANTOS COELHO
0012349.2	LUCILDA MARIA VENANCIO FERREIRA
0012003.8	LUCILEIA ALVARENGA SOARES
0016467.6	LUCILEIDE DOS SANTOS COELHO
0013487.5	LUCILENE APARECIDA DE NOVAES
0012813.3	LUCILENE DE ALMEIDA GOMES
0013546.5	LUCILENE FERNANDES DA SILVA
0011184.3	LUCILIA OLIVEIRA
0013174.6	LUCIMAR ESCAPANI
0012708.0	LUCIMAR VITORIO ARAUJO
0013977.8	LUCIMARI FRANCISCA DE ARAUJO
0013636.4	LUCINEIA FIRMINO DE SOUZA
0011073.2	LUCINEIA SANTANA ROCHA
0015439.6	LUCINEIDE GOMES DA ROCHA
0016347.6	LUCINEY PEDRO PAIXAO
0011890.0	LUIZ ALBERTO GOEBEL
0012731.5	LUIZ ALOACIR DE SOUZA
0011383.7	LUIZ ALOACIR DE SOUZA
0013432.0	LUIZ ANTONIO PIRES DA COSTA
0015130.6	LUIZ ANTONIO VARGAS
0013186.9	LUIZ AUGUSTO DA SILVA
0013838.2	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BARRETO
0013679.6	LUIZ CARLOS MACHADO DE SOUZA
0010676.7	LUIZ ELVIO CHASSOT
0011202.7	LUIZ FELIPE RODRIGUES DA COSTA
0010657.1	LUIZ FLOR FILHO
0011753.0	LUIZ GUILHERME ROCHA MURAKAMI
0013293.8	LUIZ HENRIQUE ALVES MARTINS
0016012.7	LUIZ PEDRO SOBRINHO
0014147.4	LUIZ ROGERIO BENVENUTTI
0013387.9	LUIZA EDUARDA BUENO SILVA
0010546.0	LUIZA FERREIRA DE MORAES
0013213.2	LUZIA ALVES GUIMARAES
0015637.2	LUZIA CANDIDA DE SA FERREIRA
0013680.1	LUZIA GALDINA DE JESUS
0012632.7	LUZIA MARGARIDA GOMES
0011974.4	LUZIA RODRIGUES DE MORAIS
0014161.0	LUZINETE DE OLIVEIRA
0016155.5	M F CUNHA
0015260.3	M.E.DA SILVA TARGINO ME
0013956.6	MADALENA MARIA MACHADO
0013596.0	MADALENO SOUZA DOS SANTOS
0011882.9	MAERCIO DOMINGOS POLO SARTOR
0011856.0	MAGALI JACINTO DOS SANTOS



0016169.4	MAKSTEYLON MARCELO ORO
0014789.4	MANOEL DA SILVA
0013876.4	MANOEL DE OLIVEIRA LOPES
0013332.4	MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
0011884.5	MARCELO LAZZERIS
0016008.8	MARCELO BATISTA DE SOUZA
0013143.7	MARCELO DA SILVA
0014168.6	MARCIA APARECIDA PELAGALI
0012456.1	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
0014668.6	MARCIA CRISTINA SANTOS GONÇALVES
0016191.1	MARCIA MARIA DA SILVA
0012495.1	MARCIA MARIA MARCELO
0014316.7	MARCIA REIS DE OLIVEIRA
0016334.5	MARCILENE DOS SANTOS
0016156.3	MARCO ROGERIO FACHI
0012231.5	MARCOS ANDRE DE PAULA
0016473.1	MARCOS ANTONIO DE SOUZA
0010577.9	MARCOS ANTONIO SILVEIRA
0016461.8	MARCOS ANTONIO SILVEIRA DUTRA
0012815.9	MARCOS DIONI PERES
0013581.3	MARCOS FELIX DA SILVA
0013707.7	MARCOS ROGERIO DE SOUZA
0011942.7	MARGARETE DE SOUZA
0010976.5	MARGARIDA DE PAULA VIEIRA
0015778.4	MARIA ALDENIR DA SILVA
0015506.7	MARIA ANGELINA DE MORAIS
0015082.1	MARIA ANTONIA DE LUNA
0012379.3	MARIA APARECIDA ALMEIDA JACOB
0010477.3	MARIA APARECIDA ALVES GOMES
0011084.7	MARIA APARECIDA CANDIDO PERREIRA
0012314.1	MARIA APARECIDA CONCEICAO
0016094.9	MARIA APARECIDA DA SILVA
0012250.1	MARIA APARECIDA DE BARROS
0011713.2	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
0015276.8	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAETANO
0015403.7	MARIA APARECIDA MARIANO ERCULANO
0014436.7	MARIA APARECIDA SOARES
0012820.6	MARIA APARECIDA THOMAZ
0010624.6	MARIA APARECIDA VIEIRA
0014528.2	MARIA CALISTO DA SILVA FORTE
0013842.1	MARIA CELOI BOOT BORGES
0014143.2	MARIA CERQUEIRA FRANCA DE SOUZA
0012858.1	MARIA CLAUDETE DOS SANTOS
0012045.2	MARIA DA CONCEIÇÃO JESUS TEXEIRA
0012746.2	MARIA DA PENHA OLIVEIRA PEREIRA
0014740.4	MARIA DA PENHA QUINTO DE SOUZA
0011971.0	MARIA DANIELI DOS SANTOS IMPERES
0012964.2	MARIA DAS DORES
0014338.7	MARIA DAS GRAÇAS GOMES
0010863.8	MARIA DAS GRACAS LOPES
0012152.1	MARIA DE ABREU PAULINA
0012337.9	MARIA DE BRITO ALBUQUERQUE
0011831.6	MARIA DE FATIMA DA SILVA
0015006.7	MARIA DE FATIMA NERES ALVES
0011176.2	MARIA DE LACERDA FERREIRA
0014917.1	MARIA DE LOURDES FILLER GOEHL
0010474.9	MARIA DE LOURDES JESUS LOPES
0016106.8	MARIA DIVINA SILVA DE LIMA
0014034.7	MARIA DO CARMO DE SOUZA
0012452.9	MARIA DO CARMO SILVA
0012407.4	MARIA ELINELDA DA SILVA LOPES
0016149.0	MARIA ERIDAN PINHO/OUTROS
0012563.0	MARIA EUGENIA VIEIRA
0013492.2	MARIA EUNICE ANDREATO PEREIRA
0015712.4	MARIA EUNICE FERREIRA DE SOUZA

0011610.2	MARIA FERREIRA DOS SANTOS
0013403.7	MARIA FERREIRA RIBEIRO
0013889.5	MARIA GENEROSA MESSIAS
0015624.1	MARIA GERALDA SOARES DA CUNHA SANTOS
0011284.9	MARIA GONÇALVES DA CRUZ
0012034.7	MARIA GORETH SOSSAI PEREIRA
0013972.8	MARIA H. DA SILVA PETZOLD
0012446.4	MARIA HELENA NICOLAU
0012423.6	MARIA INACIA DIAS GONÇALVES
0010900.8	MARIA INACIO DIAS
0015062.7	MARIA IRENE COSTA SOUZA
0016447.2	MARIA ISABEL DE JESUS
0013435.4	MARIA JOANA MACEDO
0015317.0	MARIA JOSE DA SILVA CONCEICAO
0016081.8	MARIA JOSE DE LUCA
0010652.1	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA
0016244.6	MARIA JOSE ISRAEL RAMOS
0016183.0	MARIA LUCIA DA SILVA
0014227.6	MARIA LUCIA VENTURA DE OLIVEIRA
0012753.5	MARIA LUIZA MACHADO RAMOS
0015958.2	MARIA LUIZA NUNES DE ARAUJO
0016224.2	MARIA MARLENE DA CONCEIÇÃO SILVA
0014978.1	MARIA MARTA GOMES DE OLIVEIRA
0011834.0	MARIA MINERVINA MARQUES DA SILVA
0015255.6	MARIA NILMA DE SOUZA
0014667.8	MARIA NILMA DE SOUZA
0015001.7	MARIA PEREIRA DA SILVA
0012013.5	MARIA PINO MATOBA
0014169.4	MARIA RODRIGUES DA SILVA
0015429.9	MARIA ROMUALDO DE ANDRADE
0016184.8	MARIA ROVER
0016205.6	MARIA SANTOS DUARTE
0014523.2	MARIA SILVA TEIXEIRA
0012710.3	MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA
0012940.6	MARIA THEREZA A GASQUE DO LAGO
0013555.4	MARIANA PITANGUI DO PRADO
0011925.7	MARILENE DE CARVALHO NASCIMENTO
0015336.6	MARILENE DE SOUZA CARDOSO
0012192.9	MARILENE GONÇALVES DE ABREU
0013145.3	MARILENE MINSKI
0013267.9	MARINA DE OLIVEIRA SILVA
0010820.6	MARINA DOBLER QUIJADA
0015918.4	MARINALVA DE JESUS MOREIRA
0013744.1	MARINALVA ROSA DOS SANTOS FORMENTON
0012743.8	MARINES FERREIRA DE LIMA
0013797.0	MARINO HERMETO WILLE SCHNEIDER
0011516.4	MARIO GEMINIANO DA SILVA
0015474.4	MARIO MIRANDA
0013791.2	MARLENE APOSTOLO DE SENA
0013031.8	MARLENE DE FATIMA OLIVEIRA PINTO
0013895.0	MARLENE LIMA LOPES
0013537.6	MARLETE VITAL ROCHA DE JESUS
0016075.3	MARLI ALVES GOMES
0014018.5	MARLI AZEREDO DOS SANTOS
0010464.2	MARLUCIA DE LIMA
0012340.0	MARLUCIA VAZ DE OLIVEIRA
0014843.4	MARLY CALIXTO LUNARDI
0013553.8	MARTA DO CARMO DE OLIVEIRA
0011897.6	MARTA FRANCISCA DE SOUZA
0011751.4	MARTINS MOREIRA BARBOSA
0015786.5	MATHEUS FERREIRA DE SOUZA
0012140.8	MATHEUS RICARDO DE SOUSA RAMALHO
0014563.0	MATILDE ALBANO DE OLIVEIRA
0014838.7	MATILDE ANA KRAUSE RONSANI
0013131.4	MATILDE DE ARRUDA SCHMITZ



0013498.0	MATILDE GONCALVES DE ASSIS LOPES
0014251.9	MATILDE PESSOA AMARAL
0011972.8	MAURILIO MESSIAS
0014371.9	MAURO BRUNING DO AMARANTE
0011235.2	MAURO LUIZ DA CUNHA
0014642.4	MAYRI LOPES DE SANTANA
0015441.9	MESSIAS DE SOUZA CORDEIRO
0015783.1	METALURGICA MORAES LTDA ME
0012741.2	MICHELLY DA SILVA SOUZA
0014016.9	MIGUEL HENNING
0014638.5	MIGUEL RODRIGUES DE ARRUDA
0016139.3	MILENA DA SILVA OLIVEIRA
0012284.4	MILTON FERREIRA LIMA
0015319.6	MILTON GOMES RANGEL
0015937.0	MILTON JOAO SILVA CRUZ
0010494.3	MIRIAM GONSALVES DA SILVA
0010988.8	MIRIAN DE VITOR DE OLIVEIRA
0010672.5	MISAEEL FERREIRA BARROS
0013659.2	MISAEEL SIQUEIRA DOS SANTOS
0013046.5	MISCLEY REGINA DA SILVA
0012490.1	MOISES BERNARDO DE ALMEIDA
0011390.0	MOISES DANIEL ARAUJO DA COSTA
0014218.7	MOISES FONSECA DE MELOS
0016005.4	MOISES PEDRO PAIXAO
0016355.7	MONICA SILVESTRE DE OLIVEIRA
0010455.3	MOTRIZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
0013505.9	NAIR GOMES DA COSTA
0013208.5	NAIR LIMA DE JESUS RIBEIRO=ALIRIO DA SILVA
0011805.7	NAIR TIEKO KANO
0013588.9	NAIR VIZOLLI PAGANI
0016403.2	NAIR ZENI SANTOS
0012784.4	NALZIRA DE OLIVEIRA
0014880.8	NATALINO ERTE
0010709.8	NATANAEL MONTEIRO RAIMUNDO
0012128.8	NEIDE CLENIR BEGNINI
0015562.7	NELSON ALVES CHAGAS
0014414.7	NELSON BRANDELEIRO
0011642.9	NELSON GIOTTO
0010703.0	NELSON GOMES DA SILVA
0010819.1	NELSON LOPES BASTOS
0012002.0	NELSON PUCINHEIRA LACERDA
0016329.8	NEORINHA DA SILVA BELTRAO
0012385.8	NERIVALDO PEDROSO SILVA
0013513.0	NERLI TEREZINHA RODRIGUES DE LARA
0011641.1	NESTOR HIROSHI SATO
0014808.6	NEUSA LOPES PEREIRA LODIS
0010910.5	NEUZA NOGUEIRA DE JESUS
0014768.2	NEUZINEIA SILVA PAULINO DE FARIA
0015042.3	NEVAIR ALVES DOS SANTOS
0016268.2	NEY FERREIRA MALTA
0014314.1	NEY PRETTO
0015903.7	NILCE SANTIN BEATTO
0013891.8	NILCEIA PORTO FERREIRA TEIXEIRA
0013305.7	NILDA DE JESUS DOS SANTOS
0010503.8	NILSON DOS SANTOS
0012715.3	NILSON GRESPAN
0010822.2	NILSON MENEZES DE MORAES
0014116.5	NILSON SAFRA MOREIRA
0013907.9	NILTON BORRE
0010621.2	NILVA GLORIA DONADIA
0014289.4	NILVA TOMASI BORTOLINI
0015023.7	NILZA GARVIM DE CAMPOS
0013756.4	NILZA PEREIRA REIS
0014070.3	NILZA PIRES DE SOUZA
0013308.1	NIVALDO CARDOSO DE SOUZA

0011502.5	NIVALDO FREITAS GOMES
0010911.3	NIVALDO ROSA
0012382.4	NOELI GUADANI
0011613.6	NOELI LUCIA FELIPPE
0012539.7	NOELI VOGEL DE MATOS
0015655.0	NOEMIA FRANKE
0015801.5	NORMA PAULA FERNANDES DA SILVA
0012370.1	ODARCI DOS SANTOS
0016049.4	ODENILSON DA SILVA
0013731.0	OILSON NUNES DE OLIVEIRA
0011898.4	OLIMPIA AUGUSTA DE CARVALHO
0015915.0	OLIMPIO JOAO DE OLIVEIRA
0012856.5	OLINDA DA COSTA DE OLIVEIRA
0010877.7	OLINDO GODINHO DA SILVA
0015794.6	OLIVEIRA & ABREU LTDA-ME
0015182.7	ONORINHO BALBINO DE FARIA
0013391.8	ORIDES BORGES MARTINS
0011350.2	ORISVALDO DA SILVA
0013962.1	ORLANDO LAURENCO
0016535.5	ORLEY DE MORAES
0016400.8	OSMAR CORREA DE OLIVEIRA
0013197.4	OSMAR DOMINGOS DE BARROS
0015827.7	OSMAR PEREIRA DE SOUSA
0015423.1	OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS
0014534.7	OSVALDO COSTA DOS SANTOS SUAREZ
0013467.1	OZIEL CALIXTO DE OLIVEIRA
0015968.9	OZIEL DE CARVALHO PEREIRA
0015858.6	PATRICIA RODRIGUES CORREIA
0014208.0	PATRICK ELI DA SILVA CODRIGNANI
0014285.2	PATRICK KLEBER ZOCHE
0016293.3	PAULINA GALLINA
0014625.4	PAULO CESAR FERREIRA MELO
0012573.7	PAULO CEZAR DALLA PICOLA
0014219.5	PAULO FERMINO DA PAZ
0016116.5	PAULO HENRIQUE DA SILVA
0016269.0	PAULO HENRIQUE SILVEIRA
0014052.5	PAULO MARTINS GOMES
0010453.7	PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA
0014352.3	PAULO ROBERTO GOEBEL
0013932.0	PAULO SERGIO CECINEL DE MORAIS
0013953.2	PAULO SERGIO DOS SANTOS
0016275.5	PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA
0014720.0	PAULO SERGIO SIQUEIRA
0013118.6	PEDRO BIANOR DE ARRUDA
0011954.0	PEDRO DE FREITAS
0016067.2	PEDRO DE SOUZA CARTACHO
0013077.4	PEDRO DO NASCIMENTO
0015784.9	PEDRO ELEODORO CORDEIRO DE SOUZA
0012554.1	PEDRO REALINO PEDROSO
0012943.0	PEDRO SEVERINO DA COSTA
0013135.6	PEDRO ZALUAR DA SILVA
0012023.2	PLANO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
0013584.7	PRISCILA OLIVEIRA DOURADO
0012982.0	RAFAEL JOSE DA COSTA
0013281.5	RAFAEL PEREIRA DA FONSECA
0012666.0	RAMON JARDIM DE OLIVEIRA
0015836.6	RAQUEL DIAS DE SOUZA GOMES
0011418.4	RAQUEL FRAGA VIEIRA
0011646.1	RAQUEL MARQUES DE QUEIROZ
0012986.2	RAQUEL NICACIO CHAVES PEREIRA
0013993.0	REALDA PEREIRA DE NAMON
0013801.5	REGINA ORASMO BARBOSA
0012147.4	REGINALDO PEREIRA
0012434.1	REINALDO CECILIO DA SILVA
0013117.8	REINALDO CECILIO DA SILVA



0012684.8	REINALDO RAMOS TEIXEIRA
0010887.4	REINE ROSA AGUIS
0015460.5	RENATO FERNANDES DA SILVA
0014726.8	RENATO GOMES DE SOUZA
0011566.9	REODOMIRO JOSE ALVES MENDES
0011666.5	RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
0012685.6	RITA ANA DE ARAUJO
0011337.4	ROBERTO ALVES DOS SANTOS
0013096.0	ROBERTO ALVES DOS SANTOS
0015161.5	ROBERTO CARLOS DE AMORIM
0010547.8	ROBERTO CARLOS GORNI
0016312.5	ROBERTO DE OLIVEIRA DIAS
0012572.9	ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA
0016050.9	ROBERVAL OLIVERIO DE SOUZA
0013239.4	ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
0016002.0	ROBSON JOSE DUARTE
0012429.4	RODOLFO FREDERICO SHULZE
0015427.3	RODRIGO ALVES DE LIMA
0012019.3	RODRIGO DE SOUSA FERREIRA
0013977.8	RODRIGO FERNANDES DAMASCENO
0016249.6	RODRIGO TAVARES DE AZEVEDO
0014195.3	ROMIAS PAULO ROVER
0014818.3	ROMULO DA PENA
0012221.8	RONALDO ADRIANO DE JESUS
0014761.6	RONALDO JUSTIMIANO DA CUNHA
0012264.0	RONALDO NUNES DOS SANTOS
0012033.9	RONDO PAR
0012603.4	RONIELTON D SILVA MORAIS
0015356.0	RONILDA DA FATIMA MONTEIRO RAMALHO
0014128.8	ROSA LUCIANA DOS SANTOS
0016211.1	ROSA TERESA TAVARES DE OLIVEIRA
0015306.5	ROSALINA GUEDES DE OLIVEIRA
0015352.8	ROSANA MARQUES DA SILVA/ OUTROS
0011465.5	ROSANE LURDES FERREIRA RICARDO
0011464.7	ROSANE LURDES FERREIRA RICARDO
0015803.1	ROSANGELA HERCULANO DA SILVA
0015387.9	ROSANGELA LUCAS DA SILVA
0012489.6	ROSELENE DA SILVA
0015426.5	ROSELI DE MATOS PEIXER
0015154.2	ROSELI DELLA FLORA
0016281.0	ROSEMEIRE ARAUJO BOTAO
0014593.1	ROSEMIRA CARVALHO CARDOSO
0014734.9	ROSILENE DA SILVA NETO
0010962.6	ROSILENE RIBAS
0013289.9	ROSINEI GUEDES DE SOUZA
0011258.0	ROZIMEIRE DE JESU LOPES
0013026.1	RUBELEI LEITE DE SOUZA
0014696.1	RUBENS FRANCISCO DOS SANTOS
0014081.8	RUBENS GONCALVES DE SOUZA
0016523.2	RUI EVANGELISTA DE QUEIROZ
0013318.8	RUTE FRAGA VIEIRA
0014440.6	RUTE LEONEL DE OLIVEIRA
0015658.4	RUTE LIMA CORREA
0015288.1	SALETE APARECIDA DE MELO
0014960.0	SALETE DA SILVA PEDROSA
0016438.3	SALETE MACIEL DE SOUZA
0014751.9	SALETE MARTINS DE MATOS
0013177.0	SAMUEL ANTONIO ALVES
0011869.1	SAMUEL ANTONIO ALVES
0013333.2	SAMUEL DA SILVA
0015525.3	SAMUEL DE OLIVEIRA BERNARDO
0012932.5	SAMUEL KEMPNER RUMANSKI
0015022.9	SAMUEL ROCHA DOS SANTOS
0012904.0	SANDRA ELIZIARIO DOS SANTOS
0012830.3	SANDRA LUCIA SILVA

0015461.3	SANDRA RODRIGUES SILVA
0012542.8	SANDRA VITÓRIA DIAS CORDOVA
0016146.6	SANDRO DE MACEDO
0016107.6	SARA ALVES FEITOSA
0010938.3	SARA BATISTA DE FARIAS/ OUTROS
0012191.1	SEBASTIAO ALVES BENTO DOS REIS
0016453.7	SEBASTIAO DONIZETE RIBEIRO
0015696.6	SEBASTIAO FERREIRA DA PAZ
0014357.3	SEBASTIAO LUIZ DO NASCIMENTO
0012617.3	SEBASTIAO PEREIRA DO NASCIMENTO 20
0016309.4	SEBASTIAO RODRIGUES CORREIA DE LOREME
0012104.2	SEBASTIAO RODRIGUES CORTES
0016428.6	SEBASTIAO VALDOMIRO DE BARROS
0016092.3	SELMA ALVES BERNARD
0015746.7	SELMA RIBEIRO DA SILVA
0010753.5	SELMAR REOLON
0011813.8	SERAFIM RODRIGUES DA CRUZ
0013450.8	SERGIO CORNEANE
0015554.6	SERGIO DA SILVA
0014780.2	SERGIO DA SILVA TEIXEIRA
0014562.2	SERGIO FERREIRA LEAL
0015374.8	SERGIO MANOEL GOMES
0012598.1	SERGIO REIS DE OLIVEIRA
0014011.9	SERGIO TADACHI MATUDA
0016077.9	SEVERINO VICENTE DE MOURA
0015334.0	SHIRLANE PEREIRA FERNANDES
0011986.7	SIDINEIA SABINO DA SILVA
0015237.8	SIDNEY ANTONIOLI
0010592.3	SIDNEY APARECIDO TINELLO
0015894.2	SIDNEY DOS SANTOS FREITAS
0015263.7	SILMARA GURGACZ
0015657.6	SILVANA CARDOSO MARCELO
0014569.8	SILVANA CRISTINA INACIO ACRIZIO
0011000.9	SILVANA DE SOUZA SILVA
0012209.8	SILVANI ALMEIDA SOUZA
0016538.9	SILVANI INACIO ACRIZIO
0015344.7	SILVANIA FERREIRA DA PAZ
0014527.4	SILVANIR DA SILVA GOMES
0015382.9	SILVANO FELIX LOVINSKI
0015295.4	SILVANO PEREIRA DE SOUZA
0012411.3	SILVERIO NERIS DA SILVA
0015451.6	SILVIA MARIA POLETTO SASAKI
0014200.6	SILVIO CARDOSO MARCELO
0013063.5	SILVIO DONIZETI MOREIRA
0010510.1	SILVIO RAMAO CUEVAS FAGUNDES
0014599.9	SILVIO SILVEIRA FILHO
0012316.7	SILVIOMAR BARBOSA DE ALMEIDA
0013232.8	SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO
0016444.8	SIMONE MORAIS SILVA
0014203.0	SIMONE RIBEIRO DA FONSECA
0012315.9	SIMONE SOARES MAGALHAES
0015117.8	SIMONE SOUZA DE BARROS
0015904.5	SIMONE VACARO DE SIQUEIRA
0014814.1	SIMONETTO COMERCIO E TRANSP LTD
0011701.9	SIONE MARIA DOS S. OLIVEIRA
0010960.0	SIRLENE RAFAEL DA SILVA
0016204.8	SISLEN KATIA COSTA SOUSA
0014557.5	SOLAINÉ MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
0016207.2	SOLANGE CORREIA DE ALENCAR
0015839.0	SOLANGE MARIA LOPES
0013360.9	SOLANGE TEREZINHA ZANCHIN
0011331.6	SOLENE VITORIA DOS SANTOS ALVES
0014575.3	SONIA APARECIDA DE JESUS ANDRADE
0014057.5	SONIA DE MORAES DE SOUZA
0015054.6	SONIA MARA GONÇALVES FERREIRA



0013379.8	SONIA REGINA ESTEVAO
0015033.4	SONIA TEREZINHA ROYER
0011472.8	SU ELLEN DA SILVA GOMES DA CRUZ
0011177.0	SUELI GOMES CARDOSO
0013340.5	SUELI MENDES DA SILVA CONTE
0014897.1	SUELI SOUZA CARVALHO
0010876.9	SUELY SOUZA COSTA TEIXEIRA
0014903.2	SUEME VIEIRA GONÇALVES CUNHA
0015871.4	TADEU PLAKITKEN
0012725.0	TAHIANE GALLE DE ANDRADE
0012394.7	TANIA NUNES DE SOUZA
0015365.9	TANIA REGINA PEREIRA VIEIRA
0011743.3	TATIANA MARTINS DA SILVA
0013540.7	TATIANE MARIA J. HERMSDORFF RODRIGUES
0012718.7	TAYNARA ANTUNES SORDI MOREIRA
0011880.3	TEREZA BENEDITA DA SILVA
0016218.7	TEREZA DE AZEVEDO
0015867.5	TEREZA DE SOUZA SILVA
0014080.0	TEREZA KVASNIESKI
0011591.0	TEREZA LUIZA DE JESUS
0013457.4	TEREZA MARIA DA SILVA
0013995.6	TEREZINHA PEREIRA DANIEL
0011564.3	TERRAS CONSULTORIA LDTA-ME
0015473.6	THAILOM LAGES DEOLIVEIRA
0013746.7	THIAGO LACERDA GRAEBIN
0016385.8	TIBURCIO PINHEIRO DE SOUZA
0015139.8	TRANSPORTADORA GIOMILA LTDA
0016459.5	TUTTA TURISMO LTDA
0015124.1	UESLEI AGOSTINHO DE SA
0015090.2	UIDES PAIXAO
0013180.1	ULISSES GODINHO DA SILVA
0016216.1	UNIAO NORTE BRASIL. DA IGREJA ADVENTISTA
0015846.3	URBANO JOSÉ DOS SANTOS
0012189.8	URGELINO BIBIANO DE CASTILHO
0014619.9	UZIEL FERREIRA SOARES
0015978.6	V L TERRAPLENAGEM EIRELI-ME
0014511.9	VALDECI GERCINA DE OLIVEIRA ROBERTO
0010927.8	VALDECI PEREIRA
0015980.9	VALDECI PEREIRA
0011998.0	VALDECIR CARLOS GESZA/OUTROS
0012324.8	VALDECIR DA LUZ DA SILVEIRA
0010843.4	VALDECIR GOMES
0015728.9	VALDECIR PIETRO BIASI
0015116.0	VALDECY VIEIRA DE SOUZA
0012812.5	VALDEIR MONTEIRO GOMES
0014635.1	VALDELI SOUZA COSTA
0013654.2	VALDELICE SOUZA RODRIGUES
0013594.4	VALDEMAR GONÇALVES FERREIRA
0014111.5	VALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
0011310.4	VALDEMIR VIEIRA
0013126.7	VALDERI SEBASTIAO DE OLIVEIRA
0012596.5	VALDERIA LUIZA DE JESUS
0010504.6	VALDIR FETSCH
0012073.7	VALDIR MORAES DE SOUZA
0014846.8	VALDIRENE CARDOSO DA SILVA
0011762.9	VALDIRENE GONÇALVES DE CARVALHO
0010634.3	VALDIVINO RAMOS ALMEIDA
0012282.8	VALDIVO RIBEIRO ROSA
0016513.5	VALDOMIRO DOS SANTOS CARDOSO
0012159.7	VALDOMIRO FERREIRA DOS SANTOS
0015538.4	VALDOMIRO TEIXEIRA RAMOS
0012606.8	VALERIA DE OLIVEIRA PENA
0016404.0	VALERIA DE OLIVEIRA PENA
0015552.0	VALERIO LUIZ RECH
0014987.0	VALMIR DA SILVA COSTA

0014236.5	VALMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
0011267.9	VALMIR VIEIRA AMARAL
0011970.2	VALQUIRIO CORREIA VILAR
0016128.8	VALTER BARBOSA DE OLIVEIRA
0012455.3	VALTER MACHADO DE LIMA
0011362.5	VANAIRA KUSTER
0011982.5	VANDA ALVES DE MATOS
0015861.7	VANDA APARECIDA RAMOS
0010632.7	VANDA DA CONCEIÇÃO PAIXAO CAMPOS
0013942.7	VANDA HELENA LOBO
0014474.9	VANDA RESENDE DE SOUZA
0014210.3	VANDECI RACK
0011410.0	VANDERLEI BELO RATIER
0013601.3	VANDERLEI HILGERT
0013562.7	VANDERLEIA PERES DA SILVA
0015898.4	VANDERLUCIO CASSIANO
0015199.0	VANECIA RODRIGUES COSTA CAMILO
0014652.1	VAZ DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA
0010647.4	VERA LUCIA FERREIRA LEITE
0015145.3	VERA LUCIA RODRIGUES NUNES
0015702.7	VICENTE ESTEVAM DE ASSIS
0010937.5	VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA
0013067.7	VICENTINA DA ROSA LIMA
0014599.9	VICTOR HUGO DE SOUZA REINOSO
0011747.5	VICTOR HUGO FURLAN DE OLIVEIRA
0013999.8	VIDEIRA IGREJA EM CELULAS
0015752.2	VILMA BUENO DE CAMARGO
0015484.1	VILMA DOS SANTOS FERREIRA
0014223.4	VILMA ROSA FERNANDES
0014004.6	VILMA ZANQUETIN DINIZ
0015840.5	VILMAR APARECIDO FONTANA
0012829.8	VILSON DINIZ DA COSTA
0012267.4	VILSON RIBAS
0012173.3	VIRGINIA DE OLIVEIRA DE SOUZA
0011633.0	VITOR PANIAGUA
0011497.2	VIVIAN BARBOSA DE LIMA
0015517.2	WALDEMAR SALDANHA
0015003.3	WALDIR POIANI
0014923.6	WANDREY CORREIA GAMA
0010794.1	WARRISON JOSE MOURA CIRILO
0012775.5	WASHINGTON CARLOS DOS SANTOS
0014713.7	WASHINGTON GARCIA ROSA
0013533.4	WELIO DA SILVA MENDES
0010525.8	WILHANS ESTEFERSSON DOMINGOS SANTANA
0010820.6	WILLIAM FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA
0011181.9	WILMO APARECIDO M. DE OLIVEIRA
0012214.5	WILSON FRANCISCO RAMOS
0012354.9	WILSON POLINI
0012823.0	WINGRIDY DAIANNA BURDZ GUIMARAES
0011207.7	XIRLEI CAMPOS ALMEIDA
0011698.2	YASSUMASSA KANO
0014943.0	ZELIA ZONTA
0014445.6	ZELMIRO ONORINO GROSBELLI
0012916.3	ZENETE EMILIANO LEITE
0011365.9	ZENIA DE SOUZA VILELA
0013741.7	ZENIR VILALBA DA SILVA
0010583.4	ZENO GURGACZ
0011302.3	ZENO GURGACZ
0013670.4	ZILDA DE OLIVEIRA NEGRAO
0016103.4	ZILDA PAIXAO DA SILVA
0015106.3	ZILMA NUNES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Adesão a Ata RP 4/ 2026

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 231182036 2026

Data de Emissão: 23/02/2026

Objeto: CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 003/2024 DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: COOPERATIVAS DE TRABALHO E TRANSPORTE UNIAO

CNPJ: 08.867.953/0001-63

Endereço: R. SEBASTIÃO RAMOS 10 SALA A / GRÃO PARA / TEÓFILO OTONI / MG CEP 39800-172

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
0900115451004922613390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0900115451004922613390390000	25000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lot e	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	12750 2	CAMINHÃO BÁSCULANTE TRUCK. ESPESIFICAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BÁSCULA, TRUCK, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 METROS CÚBICOS. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 HS E RASTREADOR VEICULAR. COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	Diaria	540	2.208,00	1.192.320,00
1	2	12750 4	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTERIAS MOTOR A DIESEL POTENCIA MININA 130 HP MOTOR A DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP; EQUIPAMENTO NA CONFIGURAÇÃO PADRÃO, COM CABINA FECHADA, AR CONDICIONADO E ALERTA SONORO DE RÉ; CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1,50 M³; COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24 H/DIA; COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	HORA-MAQUINA	3.382	345,00	1.166.790,00
1	3	12750 5	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA - 125 HP, MOTOR A DIESEL 125 HP, MOTOR A DIESEL; EQUIPAMENTO NA CONFIGURAÇÃO PADRÃO, COM CABINA FECHADA, AR CONDICIONADO, ESCARIFICADOR TRASEIRO E ALERTA SONORO DE RÉ; COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24 H/DIA; COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	Hora	3.969	414,70	1.645.944,30
1	4	12750 6	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS - CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,80 M³; MOTOR A DIESEL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,80 M³; POTÊNCIA MÍNIMA DE 175 HP; EQUIPAMENTO NA CONFIGURAÇÃO PADRÃO, COM CABINA FECHADA, AR CONDICIONADO E ALERTA SONORO DE RÉ; COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24 H/DIA; COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	Hora	4.051	360,32	1.459.656,32
1	5	18261	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 - MOTOR A DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 79 HP; EQUIPAMENTO NA CONFIGURAÇÃO PADRÃO, COM CABINA FECHADA, AR CONDICIONADO E ALERTA SONORO DE RÉ; CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBAFRONTAL 0,76 M³; COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24 H/DIA; COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	Hora	5.377	217,00	1.166.809,00
1	6	12750 7	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR C250 OU SIMILAR- COM PATAS (PÉ DE CARNEIRO); MOTOR A DIESEL; TRAÇÃO NO TAMBOR E ALERTA SONOROS DE RÉ; COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24 H/DIA; COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	Hora	3.500	332,00	1.162.000,00

Total: R\$ 7.793.519,62

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 75, Lei 14133/21

LAÉRCIO NUNES TORRES
Secretário Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA



MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

RESUMO BALANCETE JANEIRO / 2026

1. Receitas Arrecadadas.

RECEITA	VALORES DO MÊS R\$	VL. ACUMULADO ANO 2025 R\$
Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.115.256,93	1.115.256,93
Contribuição do Servidor Civil - Juros e Multa	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	106.425,48	106.425,48
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	13.089,86	13.089,86
Remuneração dos Recursos do Reg. Próprio de Prev. Social	5.934.490,63	5.934.490,63
Outras Restituições - Principal	0,00	0,00
Compensação Financeiras Entre o RGPS E OS RPPS	1.513.545,71	1.513.545,71
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.382.015,12	1.382.015,12
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros e Multas	0,00	0,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Juros e Multas	0,00	0,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Pensionistas - Principal	0,00	0,00
Contribuição Patronal - Serv. Civil Pensionistas - Juros e Multas	0,00	0,00
Aposntes Periodicos para Amortização de Deficit Atuarial IPMV	324.117,24	324.117,24
TOTAL RECEITAS - MÊS / ACUMULADA	10.388.940,97	10.388.940,97

2. Despesas Pagas

MANUTENÇÃO DO IPMV - TAXA ADMINISTRATIVA 2%	VALORES DO MÊS R\$	VL. ACUMULADO 2025 R\$
Vcto Vantagens Fixas/Aux.alimentação/Transporte	96.154,61	96.154,61
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00
Obrigações Patronais	8.999,88	8.999,88
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00
Diárias - Pessoal Civil	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00
Passagens e Despesa com Locomoção	0,00	0,00
Serviços de Consultoria	0,00	0,00
Outros Serviços Terceiros - Pessoas Fisica - Jetons	13.351,00	13.351,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 3.3.90.39.00.00	927,08	927,08
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 3.3.91.39.00.00	0,00	0,00
Obrigações Tributarias e Contributivas	1.833,52	1.833,52
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVA- MÊS / ACUMULADA	121.266,09	121.266,09
MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA - BENEFÍCIOS**	VALORES DO MÊS R\$	VL. ACUMULADO 2025 R\$
Aposentadorias	1.444.855,08	1.444.855,08
Pensões	213.748,65	213.748,65
Sentenças Judiciais	0,00	0,00
Sentenças Judiciais - Precatórios	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIARIA - MÊS / ACUMULADA	1.658.603,73	1.658.603,73
Retenção/Pagto Consignações/Cauções/Restos a pg /Provisões perdas	28.289,50	
TOTAL DESPESAS PAGAS - PREVIDENCIA E ADMINISTRATIVA	1.808.159,32	1.779.869,82

3. Saldo Conta Bancos (incluindo investimentos)

CONTA CORRENTE	SALDO MÊS ANTERIOR R\$	SALDO MÊS ATUAL R\$
CEF 241-8 Manutenção da Previdencia	198.125.826,80	199.514.295,28
CEF 468-2 Manutenção do IPMV	471.643,07	707.560,49
CEF 532-8 Aportes para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	324.117,24
CEF 71.112-5 Compensação Previdenciaria com INSS	10.736.776,33	12.388.949,56
BB 42.914-7 - Previdência	98.301.501,16	99.350.534,29
ITAU - 10.500-5 - Previdência	61.442.848,77	62.710.219,12
BRADESCO - 47.436-3 - Previdência	47.775.408,52	47.947.190,68
SICREDI - 42.045-8 - Previdência	31.493.867,45	33.985.787,09
TOTAL BANCOS	448.347.872,10	456.928.653,75



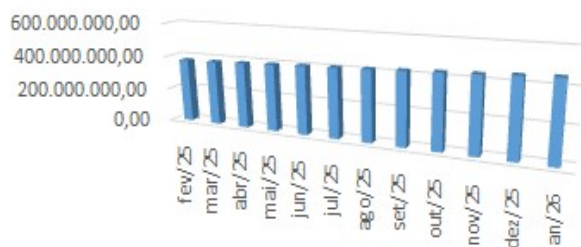
4. Ativos Aplicados - Investimentos				
PRODUTO / FUNDO	VALOR ATUAL R\$	% APLICADO	RENT/PERD MÊS R\$	RENT/PERDA ACUM. R\$
TOTAL INVESTIMENTOS/BANCO - PREVIDENCIA /ADMINISTRATIVO	456.928.653,75		5.934.490,63	5.934.490,63
Recursos Previdência	455.893.182,36	100,02%	5.928.149,57	5.928.149,57
Fundo de Investimentos RF - Art. 7º Res. 4963/2021	411.666.674,68	90,31%	5.160.532,80	5.160.532,80
CAIXA FI REF. DI LONGO PRAZO - 5404 - 03.737.206/0001-97	47.811.216,09	10,49%	553.030,91	553.030,91
CAIXA FI BRASIL MATRIZ RF - 5982 - 23.215.008/0001-70	6.261.805,13	1,37%	74.258,87	74.258,87
CAIXA FI BRASIL TP RF - 5462 - 05.164.356/0001-84	30.938.200,87	6,79%	371.191,00	371.191,00
CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP - 5824 - 14.508.605/0001-00	46.563.409,58	10,21%	879.861,79	879.861,79
CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF - 5464 - 10.740.670/0001-06	30.714.504,25	6,74%	377.599,50	377.599,50
CAIXA FI BRASIL IRF-M1+ TP RF - 5569 - 10.577.519/0001-90	1.801,94	0,00%	39,56	39,56
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP - 14.386.926/0001-71	14.180.339,77	3,11%	170.287,95	170.287,95
CAIXA FI BRASIL ESPECIAL 2026 TP RF RL - 56.134.800/0001-50	17.058.103,15	3,74%	194.967,96	194.967,96
CAIXA FI BRASIL 2030 II TP RF - 19.769.046/0001-06	2.904.406,73	0,64%	33.622,53	33.622,53
CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP - 10.740.658/0001-93	25.539,04	0,01%	247,91	247,91
CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP - 11.060.913/0001-10	6.065,64	0,00%	71,01	71,01
BB PREVID RF IRF-M1 CNPJ 11.328.882/0001-35	27.131.026,26	5,95%	317.158,22	317.158,22
BB PREVID RF IDKA 2 CNPJ 13.322.205/0001-35	9.880.181,66	2,17%	114.357,24	114.357,24
BB PREVID FLUXO RF CNPJ 13.077.415/0001-05	0,00	0,00%	912,71	912,71
BB PREVID RF PERFIL CNPJ 13.077.418/0001-49	48.174.539,66	10,57%	569.064,48	569.064,48
BB PREV V ESP 2026 CNPJ: 39.255.739/0001-80	5.237.463,52	1,15%	59.872,92	59.872,92
ITAÚ INSTITUCIONAL RF IRF-M 1 FI CNPJ 08.703.063/0001-16	11.887.907,60	2,61%	139.985,61	139.985,61
ITAÚ INSTITUCIONAL RF REFERENCIADO DI FI CNPJ 00.832.435/0001-00	17.564.318,02	3,85%	202.887,81	202.887,81
ITAÚ HIGH GRADE RF CRED.PRIVADO - CNPJ 09.093.883/0001-04	20.910.122,08	4,59%	243.323,36	243.323,36
BRANCO FI REF.DI PREMIUN - CNPJ 03.399.411/0001-90	35.066.870,24	7,69%	407.969,18	407.969,18
BRAD FIF RF ESTRAT XXVI - RL - 55.969.096/0001-92	5.237.262,49	1,15%	59.886,54	59.886,54
SICREDI - FI INSTITUCIONAL RF IRF-M1 - CNPJ 19.196.599/0001-09	14.202.748,02	3,12%	170.737,38	170.737,38
SICREDI - LIQ EMP FIRF REF DI - CNPJ 24.634.187/0001-43	19.783.039,07	4,34%	219.322,26	219.322,26
FIDC MULTISSETORIAL BVA ITALIA - SENIOR	125.803,87	0,04%	-123,90	-123,90
Compensação Previdenciária - C/C 71112-5 - Art. 7º Res. 4963/2021	12.388.949,56	2,72%	138.627,52	138.627,52
CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF - 10.740.670/0001-06	1.883.068,76	0,41%	22.100,07	22.100,07
CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO - 03.737.206/0001-97	10.505.880,80	2,30%	116.527,45	116.527,45
FI RV - Fundo de Ações - Art. 8º Res. 4963/2021	15.009.988,19	3,29%	953.197,85	953.197,85
CAIXA FI AÇÕES SMALL CAPS ATVO 15.154.220/0001-47	2.813.463,85	0,62%	258.489,41	258.489,41
ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II FIC - CNPJ 42.318.981/0001-60	6.856.815,75	1,50%	608.978,91	608.978,91
BB AÇÕES BOLSA AMERICAN - CNPJ 36.178.569/0001-99	5.339.708,59	1,17%	85.729,53	85.729,53
FI Exterior RV - Fundo de Ações Art. 9º Res. 4963/2021	11.230.672,55	2,46%	-394.135,53	-394.135,53
BRANCO INST FIA BDR NIVEL I - CNPJ 21.321.454/0001-34	7.643.057,95	1,68%	-296.073,56	-296.073,56
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR - CNPJ 01.578.474/0001-88	3.587.614,60	0,79%	-98.061,97	-98.061,97
FI RV - Fundo de Ações Art. 10º Res. 4963/2021	4.647.482,96	1,02%	71.140,61	71.140,61
ITAÚ AÇÕES SP500 BRL FIF CIC RESP LTDA - CNPJ 26.269.692/0001-00	5.491.055,67	1,20%	72.194,66	72.194,66
CONQUEST FI EM PARTICIPAÇÕES CNPJ 10.625.626/0001-47	-843.572,71	-0,19%	-1.054,05	-1.054,05
FI RV - Fundo de Ações Art. 11º Res. 4963/2021	949.414,42	0,21%	-1.213,68	-1.213,68
AQUILLA FI IMOBILIARIO - 13.555.918/0001-49	949.414,42	0,21%	-1.213,68	-1.213,68
Recursos Taxa Administração - Art. 7º Res. 4963/2021	705.800,44	100,00%	6.341,06	6.341,06
CAIXA FI REF. DI LONGO PRAZO - 468-2 - 03.737.206/0001-97	521.166,57	73,84%	4.174,16	4.174,16
CAIXA FI IRF-M1 TP RF 468-2 - 10.740.670/0001-06	184.633,87	26,16%	2.166,90	2.166,90
SALDO EM C. CORRENTE 241-8 - PREVIDENCIA	3.793,66			
SALDO EM C. CORRENTE 468-8 - TAXA ADM.	1.760,05			
SALDO EM C. CORRENTE 532-8 - APORTES	324.117,24			
TOTAL	329.670,95			

RENDIMENTOS	MÊS	NO ANO
REDIMENTOS RECURSOS PREVIDENCIA	6.324.676,73	6.324.676,73
REDIMENTOS RECURSOS TAXA ADMINISTRATIVA	6.341,06	6.341,06
VALOR TOTAL DE RENDIMENTOS MÊS E ACUMULADO	6.331.017,79	6.331.017,79
PERDAS DOS INVESTIMENTOS RECURSOS PREVIDENCIA	-396.527,16	-396.527,16
PERDAS DOS INVESTIMENTOS RECURSOS TAXA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00
VALOR LIQUIDO RENDIMENTOS MÊS E ACUMULADO	5.934.490,63	5.934.490,63

* Os valores detalhados estão disponíveis no Portal Transparencia do IPMV

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO EM 2025 / 2026

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

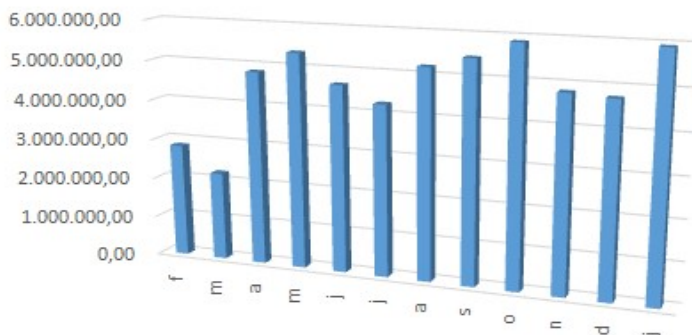


PATRIMÔNIO ACUMULADO

fev/25	377.023.931,09
mar/25	381.074.670,41
abr/25	387.997.109,42
mai/25	395.474.425,40
jun/25	402.631.615,68
jul/25	408.832.988,98
ago/25	416.266.994,57
set/25	423.866.500,72
out/25	431.636.120,27
nov/25	438.313.702,34
dez/25	448.347.872,10
jan/26	456.928.653,75

RESULTADO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS EM 2025 / 2026

RENDIMENTOS/PERDAS



RENDIMENTOS

fev/25	2.838.115,49
mar/25	2.208.918,28
abr/25	4.835.197,80
mai/25	5.359.790,67
jun/25	4.651.143,67
jul/25	4.261.146,15
ago/25	5.203.042,48
set/25	5.466.579,63
out/25	5.878.676,61
nov/25	4.814.586,74
dez/25	4.747.250,27
jan/26	5.934.490,63

Vanderlã Paulo de Andrade
Assinado de forma digital por
Vanderlã Paulo de Andrade
Dados: 2026.02.23 12:02:23 -04'00'

Vanderlã Paulo de Andrade
Contador IPMV-CRC/RO 2266
Portaria nº 241/2012/DAF/IPMV

BRUNO
CRISTIANO NEVES
STEDILE:6207287
0372

Bruno Cristiano Neves Stedile
Presidente do IPMV
Portaria nº. 002/2024/CAF/IPMV

Assinado de forma digital
por BRUNO CRISTIANO
NEVES
STEDILE:62072870372
Dados: 2026.02.23 12:29:30
-04'00'

Everaldo O. Ribeiro
Presidente CAF



Nº 4416

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 24.02.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 033, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE
FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com os Anexos IV, V, VI, VII e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente e com ônus, no período de 9 a 13 de março de 2026, PAULA CAMILA ZAMPIERI DA SILVA, Matrícula 400057, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Controle Legislativo, FC-13, com lotação na Diretoria Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Presidente

PORTARIA Nº 035, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
JOEL TORRES CAVALCANTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 123, de 22 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 03/07/2019 a 04/02/2026, do servidor público municipal JOEL TORRES CAVALCANTE, Matrícula nº 400029, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista - Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Médio, Símbolo: CPE-3, Referência: III, lotado na Diretoria Administrativa, conforme o Processo de Gestão de Pessoas nº 35/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 36, DE 24 DE FEVEREIRO 2026

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR
EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMANN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa, e de acordo com o artigo 221 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade, no período de 5 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2026, ao servidor EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMANN, Matrícula 400071, detentor do cargo de provimento efetivo de Procurador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Vereador Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024/CVMV
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026/CVMV

Visto e analisado o processo administrativo nº 01/2024, cujo objeto trata da Contratação dos Serviços prestados pela empresa ENERGISA RONDÔNIA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA - CNPJ 05.914.650/0001-66, com a finalidade de atender à Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, o Presidente da Câmara HOMOLOGA a presente inexigibilidade, no valor total anual estimado em R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Publique-se.

Vilhena/RO, 24 de fevereiro de 2026.

CELSO EDUARDO MACHADO
VEREADOR/PRESIDENTE BIÊNIO 2025/2026
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PORTARIA Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

TORNA PÚBLICO O PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE VILHENA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do Regimento Interno - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020, e de acordo com o artigo 2º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022,

RESOLVE:



Art. 1º Tornar público o período de férias dos servidores abaixo listados, em razão de cumprimento de período aquisitivo, conforme prevê a Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	FIM
HOSANA COSTA SILVA SANTOS	500479	2025/2026	5	23/03/2026	27/03/2026
IVOLETE DOS SANTOS	400019	2024/2025	20	09/03/2026	28/03/2026
JOEL TORRES CAVALCANTE	400029	2023/2024	6	02/03/2026	07/03/2026
JUNIOR MARQUES PEREIRA	500465	2025/2026	15	16/03/2026	30/03/2026
LUCAS SOARES DA SILVA	400055	2023/2024	5	09/02/2026	13/02/2026
LUIZ CARLOS DA ROCHA OLIVEIRA	400063	2024/2025	15	09/03/2026	23/03/2026
MARDYAN VINICIUS GOMES MORAIS	400052	2024/2025	15	16/03/2026	30/03/2026
MARIANE BELLEI	400049	2024/2025	5	09/03/2026	13/03/2026
SIDNEY ALVES PESSOAS	400011	2024/2025	20	02/03/2026	21/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Vereador Presidente



EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
EVERALDO TEIXEIRA PENA

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

ASSINATURA DO
EXECUTIVOASSINATURA DO
LEGISLATIVO